



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 36/2018.

Manfrinópolis, em 15/08/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custô estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 29.199,96,00(vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



JOSE ALVARIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000002

Ofício n.º 36/2018-CPL

Manfrinópolis, em 15/08/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 36/2018 de 10/08/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000003

Ofício nº 36/2018-DC

Manfrinópolis, em 15/08/2018.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 36/2018 expedido por Vossa Senhoria em 15/08/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3670	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 36/2018-CL

000004

Manfrinópolis, em 15/08/2018.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão PRESENCIAL nº 36/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

000005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018

1 – PREÂMBULO:

1.1 O Município de Manfrinópolis- Paraná, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2678/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PRESENCIAL/Pregão ; conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. **A entrega dos Envelopes 01 e 02 deverá ser feita até o dia 31/08/2018 às 09:00**, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sediada provisoriamente à Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/PR, CEP 85.628-000, diretamente no Setor de Protocolo, não se permitindo atraso, mesmo involuntário.

1.3. **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no dia 31/08/2018 às 09:00 (horário de Brasília)**, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, sito a Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628.000 na sala de Licitações, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento:

a) Carta de Credenciamento (Anexo II);

b) Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III);

c) Declaração de ME/EPP se for o caso, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, (Anexo V);

d) Declaração de ausência de parentesco com servidor do Município de Manfrinópolis (Anexo XI);

e) Cópia de Documento de Identificação do Credenciado,

f) Envelopes de proposta de preços e Documentos de habilitação.

g) Os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

1.4 O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme designação pela Portaria nº 2678/2018.

1.5 O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo III); Declaração de ME/EPP (Anexo V) se for o caso, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada e Declaração de ausência de parentesco com servidor (Anexo XI), por correio ou diretamente no protocolo.

2 – OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, conforme especificações, exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo Menor Preço Por item.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição/contratação correrão a conta de recursos próprios e ou oriundos de convênios e serão empenhadas na dotação orçamentária conforme abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000006

da despesa	despesa		recurso	despesa	
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3670	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 29.199,96,00(vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não haver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos localizados local ou regionalmente, bem como por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - art. 49, inciso II e III.

5.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- Pessoa física;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com o município de Manfrinópolis;
- Empresa que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope contendo a proposta de preço: ENVELOPE Nº 1:

AO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

ABERTURA:31/08/2018 ÀS 09:00hs.

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

Envelope contendo os documentos de habilitação: ENVELOPE Nº 2:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

ABERTURA:31/08/2018 ÀS 09:00hs.



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1, o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 01:

7.1 A proposta de preço, gerada através do software Programa EsProposta (sistema equiplano) que deverá ser apresentada, na forma eletrônica (CD-R ou pen-drive) para alimentação do sistema de apuração; e obrigatoriamente na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas; impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise. Na proposta constar:

a) Especificação, marca/procedência do produto ou material cotado;

b) Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, ou superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;

c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado e aceito este prazo;

d) Dados do fornecedor/empresa, conforme campos solicitados;

e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

d) Deverá a proponente **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** apresentar junto com a proposta de preços **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**, no mínimo dividida desta forma:

a) Coleta de lixo hospitalar

b) Custo de mão-de-obra de transporte de lixo hospitalar

c) Custo veículo coleta hospitalar

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.



7.1.1. O programa para elaboração da proposta eletrônica deverá ser preenchimento através do software "Programa EsProposta" (sistema equiplano) disponível para download no site <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>.

7.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

7.4. O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

7.5. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para o fornecimento do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes ao fornecimento dos mesmos.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**, para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedido a menos de 30 (trinta) dias da abertura do certame.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);

b) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;



c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

8.1.3. REGULARIDADE ECONÔMICA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = Ativo Total

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

e) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante referente ao objeto deste Edital, expedido pelo órgão competente (esfera Estadual ou Municipal) vigente.

b) Comprovação de inscrição da proponente no órgão de classe respectivo (CREA);

c) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.

d) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.

e) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Tratamento por autoclavagem ou incineração dos Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.

f) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido.



g) Licença da licitante para Tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E conforme a classificação do resíduo. Em caso de subcontratação: Licença de Operação para Tratamento da empresa contratada e Declaração de Anuência, Carta de Aceite, Contrato;

h) Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO (ou entidade por ele credenciada) do (s) veículo (s) utilizado (s) pela licitante para o transporte de resíduos de serviços de saúde em conformidade com o Decreto Federal 96.044/88 e Portaria n. 204/2011.

i) Declaração do proponente comprometendo-se a apresentar no ato da Assinatura do Contrato, Apólice de Seguro de transporte e de armazenamento dos resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário;

NOTA: Quando os resíduos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a empresa proponente deverá apresentar Declaração expressa do Órgão Ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre aceitação do recebimento dos resíduos do licitante, conforme Art. 3, Inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº 12.493/1999 de 22 de Janeiro de 1999.

8.1.6 DECLARAÇÕES:

a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);

b) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VII).

d) Declaração de Apólice de Seguro (Anexo XIV)

e) Modelo de declaração de responsabilidade técnica (Anexo XII)

8.1.9. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:

a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

Nota: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

8.2. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

8.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.4. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

8.5 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade.

9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua. Encantilado, nº 11, Centro de Manfrinópolis Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**". Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site www.manfrinopolis.pr.gov.br.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no diário oficial do Município, divulgado no portal da prefeitura (www.manfrinopolis.pr.gov.br).



10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 10.1.3.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sítio oficial.

11 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sítio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – CREDENCIAMENTO:

12.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverão ser entregue ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo II deste Edital com CNPJ: da proponente, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou



documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.

a) É admitido somente um representante por proponente.

b) A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

c) A Declaração de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP será recebida exclusivamente nesta oportunidade nos Termos do Anexo V, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

13 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes):

Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação e documentos de habilitação, Declaração de ausência de parentesco com servidor público Municipal, Declaração de ME e EPP acompanhada da Certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

14. DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A Comissão de Licitação **poderá** verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS);

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.

14.4. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

14.5. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

14.6. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

14.7. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

14.8. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras não serão devolvidos permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato,



ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos pela Comissão de Licitação.

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

15.2. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

16.1. O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menor preço por item.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexecutável(is), ou superior ao constante do anexo I;
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Os produtos ou serviços que não apresentarem a marca e não apresentarem **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**.

17.2. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.

17.3. Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do item 7.1 do presente edital.

17.4. Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 18.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 18.1.2**.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:



a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 18.1.1**;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

18.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 18.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema BETHA COMPRAS, que ordena a definição pela ordem de registro.

18.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

19.2. O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

19.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.10. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.11. O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.12. O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o



atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.15. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

19.16. Aberto o invólucro "documentação" da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.

19.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 19.18., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos itens arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

19.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 9.1. deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).



21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele prevista.

23. CONTRATAÇÃO

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no diário oficial do Município e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

23.2. A contratação se fará nos termos do instrumento anexo ao presente Edital (ANEXO IV), com eficácia e vigência constante do mesmo, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do **Parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93**.

23.3. Para a assinatura do instrumento de contrato, pelo representante legal ou procurador, será verificada por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.4. A recusa injustificada de assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatória, sujeitando-se às sanções previstas no item 30.1 "a".

24 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

24.1- A Coleta dos resíduos hospitalares será realizada com periodicidade quinzenal, na Unidade de Saúde – na Rua Valter Francisco Manfrin, s/n, CENTRO de Manfrinópolis - PR.

24.2 - O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

24.3 - A proponente deverá possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);

24.4 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

24.5 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

24.6 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

24.7 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.8 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25 – DA ASSINATURA DO CONTRATO:



25.1. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

25.2 Para a assinatura do contrato está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

25.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

26.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27– DO REAJUSTE

27.1 Se houver prorrogação do prazo da contratação, o valor poderá ser atualizado com base na planilha de custos, a qual deverá ser apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) ao Município, a



quem caberá a decisão sobre o percentual do reajuste, se cabível e que poderá ser para mais ou para menos, guardados os valores de mercado.

27.2. Em caso de constatado a necessidade de prorrogação, o reajuste será concedido a partir do 12º (décimo segundo) mês, desde que as partes entrem em acordo e que a empresa apresente justificativa, bem como nova planilha de composição de preços. Neste caso o critério de reajuste de preço será com base no **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS NO MERCADO (IGPM)**.

28 – PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será realizado mensalmente, após a prestação dos serviços, até 30 dias subsequente a coleta e emissão de notas fiscais uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

28.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

28.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

28.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital.

29 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

29.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

30 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

30.1. Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

30.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

30.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Manfrinópolis, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

31 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1. As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

31.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

31.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.



31.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

31.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

31.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

31.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.

31.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

31.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

31.11. São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO;

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO);

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA;

ANEXO X – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO

31.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

31.13. Será competente o Foro da Comarca de Barracão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

MANFRINÓPOLIS, 15/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Manfrinópolis - Pr.

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965² km. Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Manfrinópolis - Pr.** conforme motivação abaixo elencada.

3.3 O serviço de gerenciamento dos resíduos hospitalar ou de qualquer outra natureza é de competência dos municípios, disposto na *Constituição Federal, art. 30, inciso V*, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano.

3.4 Atualmente, o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos hospitalares devido à escassez de recursos: financeiros, humano, infraestrutura e máquinas e equipamentos, ausência de monitoramento contínuo / periódico, bem como local para disposição final dos resíduos.

3.5 Sendo assim, a Secretaria Municipal de Administração utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização do serviço de resíduos hospitalares, por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3.6 A geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se atualmente em um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais. A coleta de lixo bem como os resíduos hospitalares e outros materiais/produtos infectantes e condição fundamental para saúde pública. Eles estão diretamente associados aos problemas de poluição e/ou contaminação dos recursos hídricos e do solo, pois a deficiência de saneamento básico gera de forma inadequada. O descarte destes insumos, contaminando, poluindo os rios, córregos e lençol freáticos, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças e até mesmo a contaminação de pessoas.

3.7 Nesse sentido vemos a indigência da contratação por considerarmos imprescindível tal serviço, uma vez que a coleta atenderá as seguintes unidades de saúde do município de Manfrinópolis:

- Unidade básica de Saúde Central - NIS I - Centro
- Unidade básica de Saúde São Sebastião - São Sebastião da Bela Vista - Interior



- Unidade básica de Saúde Santa Terezinha – Linha Santa Terezinha – Interior

3.8. Também se faz necessário o atendimento a legislação vigente quanto ao Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde, a saber: Resolução da ANVISA RDC n.º 306, de 07 de dezembro de 2004; o qual Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005, o qual dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

3.9 Sendo assim, a futura contratação vem garantir que os serviços mantenham a sanidade ambiental de áreas públicas como ação de saneamento, melhoria social, preservação da saúde e meio ambiente com soluções planejadas e tecnicamente adequadas assegurando que a prestação de serviço seja oferecida à população local com qualidade, eficiência e economicidade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e de igual maneira do grupo "B"	12,00	MÊS	2.433,96	29.199,96
TOTAL						29.199,96

4.3 A empresa deverá junto com sua proposta de preços apresentar PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, sendo assim dividida:

- a) Coleta de lixo hospitalar
- b) Custo de mão de obra de transporte de lixo hospitalar
- c) Custo veículo coleta hospitalar

DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS:

GRUPO "A", compreendendo neste, resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

GRUPO "E" compreendendo neste, materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

GRUPO "B", compreendendo neste, Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

5. DA COLETA

5.1 A coleta deverá ser executada na Unidade Central de Saúde deste município, onde serão acondicionados os resíduos das demais unidades, obedecendo às normas técnicas NBR 10.004, NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A equipe de funcionários envolvidos diretamente nos serviços de coleta deverá ser composta por funcionários totalmente treinados e municiados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, satisfazendo as exigências da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000022

5.2 A coleta será realizada com periodicidade de duas vezes no mês, sempre na Unidade de Saúde Central, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, devendo ser preferencialmente na parte da manhã.

5.3 Não haverá para efeitos de pagamento quantidade mínima ou máxima de resíduo para coleta.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 365 dias, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia na data de emissão no seguinte endereço eletrônico manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do:

Município de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ENDEREÇO: Encantilado, 11, Centro

CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas do INSS e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a coleta dos resíduos e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Manter durante toda vigência do contrato o quantitativo mínimo de trabalhadores, veículos, equipamentos e materiais descritos na proposta de preço;

10.3 Responsabilizar-se por todas as exigências da Previdência Social, bem como, da legislação trabalhista em vigor;

10.4 Obedecer integralmente à legislação e normas de trânsito, e as relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho;

10.5 Realizar todos os serviços com qualidade levando em consideração as instruções da Secretaria de Administração;

10.6 Manter todos os veículos e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza;



10.7 Não será admitida a utilização das vias públicas nem de logradouros para que a(s) CONTRATADA(s), faça(m) manutenção da frota, sob pena de sanções contratuais, salvo em caso de reparos emergências, o qual não poderá prejudicar o trânsito de veículos nem de pedestres.

10.8 Manter as caçambas dos veículos em bom estado de conservação e limpeza, procedendo à desinfecção e o descarte dos efluentes decorrentes deste procedimento observando, sempre, a legislação ambiental e de saúde vigente pertinente a este caso;

10.9 Apresentar a equipe sempre uniformizada e munida dos equipamentos de EPI para execução dos serviços;

10.10 Todos os veículos deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais.

10.11 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.12 Substituir qualquer empregado quando solicitado pela CONTRATANTE, em virtude de conduta inadequada durante a execução dos serviços;

10.13 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.14 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do equipamento utilizado;

10.15 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.16 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.17 Providenciar junto aos órgãos competentes, cujos custos correrão as suas expensas, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias à execução do objeto contratado;

10.18 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

10.19 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.20 Estabelecer normas de seguranças durante a execução dos serviços, visando à proteção dos trabalhadores e de terceiros;

10.21 É vedado a CONTRATADA, terceirizar, no todo ou em parte, o serviço ora contratada, sem a prévia autorização expressa e escrita da CONTRATANTE;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho dos serviços;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal E COM FIRMA RECONHECIDA).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor portador da Cédula de identidade RG nº, CPF Nº..... credencia o Sr(a) portador da Cédula de Identidade RG nº....., CPF Nº conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante o Município de Manfrinópolis, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº.36/2018 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

(Local e Data)

*(Assinatura do representante legal da
licitante)*

*Nome
Completo*

Nota: Documento obrigatório – apresentar fora do envelope, no início da sessão – acompanhado de cópia do Contrato Social e por documento de identidade com foto do credenciado.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.

Rua Encantilado, 11 – Centro 85.628.000 – Manfrinópolis – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº.36/2018, cujo o objeto é (mencionar objeto)

(Local e Data)

Nome RG/CPF Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *(endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**ANEXO IV****CONTRATO Nº ***/2018****(Vinculado ao ***** Nº ***/2018)**

O **MUNICÍPIO DE Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantilado, nº 11, centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Caetano Ilair Alievi**, brasileiro, portador do RG nº 3.617.512-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.158.809-00 residente e domiciliado na **Av. São Cristóvão, s/n, centro CEP 85.628-000, em Manfrinópolis - PR, Prefeito do Município de Manfrinópolis**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa *********, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *********, com sede na *********, nº ********, Bairro *********, Cidade de *********, Estado do Paraná, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo administrador Sr. *********, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ********* II/SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *********, estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os itens relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 36/2018, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 36/2018 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ ***** (*****)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço proposto	Preço total proposto
1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	12,00	MÊS		
TOTAL						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a prestação do serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000027

no dia 15 (quinze) do mês subsequente a coleta uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com cópia na data de emissão no seguinte endereço eletrônico manfri@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do:

Município de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ENDEREÇO: Encantilado, 11, Centro

CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas do INSS e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3670	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para a prestação dos serviços solicitados não poderá ser superior a 05 dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da prestação de serviço, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 O contrato terá vigência da data de sua assinatura até #####, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

a) No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

b) Caso haja redução nos preços licitados, a CONTRATANTE, solicitará formalmente a Contratada, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência da redução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.



6.2 A Coleta dos resíduos hospitalar será realizada com periodicidade quinzenal, na Unidade de Saúde – Rua Valter Francisco Manfrin, s/n, CENTRO de Manfrinópolis - PR.

6.3 - O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

6.4- A proponente deverá possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);

6.5 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, EPI'S, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

6.6 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

6.7 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

6.8 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

6.11. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Compete à Contratante:

7.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.3 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho dos serviços;

7.4 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

7.6 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.5 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.6 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.7 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº 36/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,



com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-0900031

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Manfrinópolis, _____ de _____ de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO (A).
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000032

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRES OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_____ e de CPF nº _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2018.

(Representante Legal)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº. 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000033

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 36/2018, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

____, em ____ de ____ 2018.

Nome RG/CPF Cargo:

Nome da empresa proponente: Número do CNPJ:
Endereço completo: Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000034

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

Nome RG/CPF Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *(endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO PRESENCIAL Nº

(36/2018)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Nome RG/CPF Cargo:

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*).

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



000036

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis:

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº Agência: nº C/C: nº
Empresa:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

____, em_de____2018.

Nome RG/CPF Cargo:

**ANEXO X - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

000037

1.1 Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Presencial nº 36/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e de igual maneira do grupo "B"	12,00	MÊS	3.545,00	42.540,00
TOTAL						42.540,00

3. PREÇO

3.1 Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações, e as cláusulas e condições do Edital de Pregão para a licitação nº 36/2018.

4.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.3. Propomos fornecer ao Município de Manfrinópolis, pelos preços a seguir identificado, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

- a)- atenderemos às determinações dos órgãos de fiscalização do Município de Manfrinópolis /PR;
- b)- assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer serviços, objeto da licitação.

5. O prazo de validade desta proposta é de no mínimo 60(sessenta) dias.

6. Cotamos os preços conforme descritos no formulário padronizado de proposta, que vai em anexo a este espelho de proposta.

(Local e
Data)

(Assinatura do representante legal da licitante)

Nome do representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

000038

(Nome da Empresa), neste ato representada por seus sócios (citar o nome de todos os sócios)

DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

(Local e
Data)

(Assinatura do representante legal da licitante)

Nome do representante legal da licitante)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000039

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis..

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável
Técnico (Nome Legível/RG/Cargo)

Assinatura do Responsável Legal da Empresa
(Nome Legível/RG/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000040

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

“A signatária da presente empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à Rua _____, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, a Apólice de Seguro de Transporte e de Armazenamento de resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e de armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário”.

, em de 2018.

Nome RG/CPF Cargo

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
ESTRADA PRINCIPAL S/N
LINHA SÃO ROQUE
TEL. FAX: (46) 3536-5078
DOIS VIZINHOS – PR

Dois Vizinhos- Pr, 13 de Agosto de 2018.

DE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. – ATITUDE.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

SRº JOZINEI

REFERENTE À:

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE – CLASSE I.

1 - Objetivo

Apresentar proposta comercial visando o correto gerenciamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde.

2 - Serviços

A Atitude disponibiliza os serviços abaixo, como uma solução total para as necessidades do cliente:

- COLETA
- TRANSPORTE
- ARMAZENAMENTO
- TRATAMENTO
- DESTINAÇÃO FINAL

Fornecemos ainda toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores:

- **IAP** – Instituto Ambiental do Paraná. Estado do Paraná – L.O. nº 9336
- **IMASUL** - Licença Operacional nº 17 do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul
- **FATMA** – Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - SC
- **IBRAM** – Instituto Brasília Ambiental
- **SEMARH** – Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos - GO
- **FEPAM** – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS
- **SEMAD** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - MG
- **SEMADUR** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

- **IBAMA** - Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade nº. 2778161
- **POLÍCIA FEDERAL – Divisão de Controle de Produtos Químicos**. Certificado de Licença de Funcionamento nº 200908094-1.

Primando pela qualidade e segurança no serviço que oferece, a Atitude conta com uma frota constantemente renovada, na qual todos os veículos possuem o **Seguro Ambiental (AIG DO BRASIL - Apólice Nº 087372017010313000140)** e **total**, além de terem o selo do **CIPP – Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos**.

A equipe responsável pela coleta é capacitada através do curso do **MOPP – Certificado de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos**, oferecendo assim, muito mais segurança no transporte.

3 – Proposta Comercial

VALORES:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço unitário máximo	Preço máximo total
1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e de igual maneira do grupo "B"	12,00	MÊS	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
TOTAL					

Validade da proposta: 60 dias



CLAUDIO DA SILVA DUARTE
COMERCIAL
 (46) 3536-5078
comercial@atitudeambiental.com



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



000043

PROPOSTA COMERCIAL

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 13 de AGOSTO de 2018.

Ao
MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS – PARANÁ

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta comercial:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço unitário máximo	Preço máximo total
1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e de igual maneira do grupo "B"	12,00	MÊS	2.250,00	27.000,00
TOTAL					27.000,00

O prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI



Prefeitura de Manfrinópolis

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial, eletrônico e hospitalar produzido no Município de Salgado Filho-Pr.

EMPRESA: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

CNPJ nº 04.647.090/0001-68

ENDEREÇO: : Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela

CIDADE: Chapecó - SC

TELEFONE: 49 9 89055690

RESPONSÁVEL: Willian Mariani

RG nº: 3.848.210

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e de igual maneira do grupo "B"	MÊS	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
TOTAL					R\$ 31.200,00

Chapecó, 15 de Agosto de 2018

Atenciosamente,


Representante Comercial
Willian Mariani
CETRIC - Central de Resíduos Ltda.
Fone:
(49) 9 8839 2682 (49) 9 8905 5690

04.647.090/0001-68
 CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
 SÓLIDOS, INDS, E COMS, DE CHAPECÓ LTDA.
 AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05
 LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970
 CHAPECÓ - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000045

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 036/2018

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

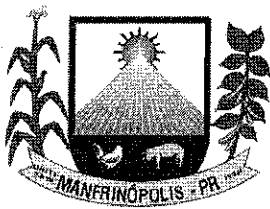
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 15
de Agosto de 2018 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 36/2018

Manfrinópolis, em 15/08/2018.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão PRESENCIAL que tem por objeto **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

000049

Pregão Nº 36/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/08/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/08/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/08/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/08/2018.


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2018.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAÇÃO**
Carolina de Almeida Ferreira
Oficial de Registro

Rua Amazonas, 48, sala 01, Alvorada, Barracão - PR, CEP: 86666-930.
Fone: (49) 3544-1968 / e-mail: ofr.barracao@gmail.com

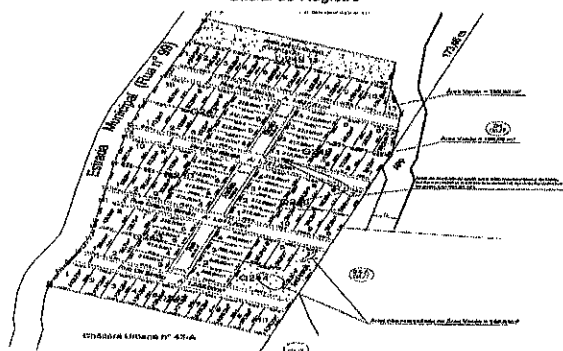
EDITAL

Carolina de Almeida Ferreira, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, dá conhecimento, a quem possa interessar, através do presente EDITAL, que o Sr. VALDIR SIMÃO, representado por sua procuradora VILMA SIMÃO PELISSARI, proprietário do imóvel urbano Parte da Chácara 43, localizado de frente com a Rua 99, na cidade e comarca de Barracão-PR, com área de 36.216,00m² matriculado sob o n. 17.400, requer o registro do **LOTEAMENTO**, nos termos da Lei 6.766/79, aprovado pelo Decreto Municipal n. 182/2018, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cássio Majolo Temus, CREA/PR n. SC-989585/D.

O referido é verdade e dou fé.

Barracão, 13 de agosto de 2018

Carolina de Almeida Ferreira
Oficial de Registro



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2006, do TJ/PR-OB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAÇÃO**
Carolina de Almeida Ferreira
Oficial de Registro

Rua Amazonas, 48, sala 01, Alvorada, Barracão - PR, CEP: 86666-930.
Fone: (49) 3544-1968 / e-mail: ofr.barracao@gmail.com

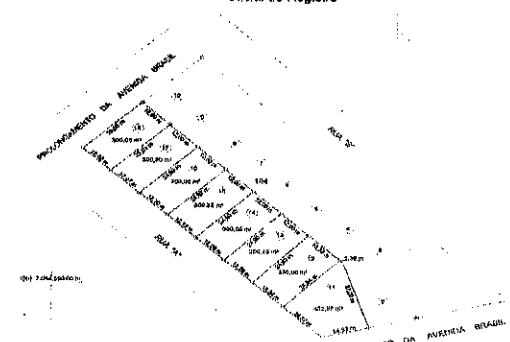
EDITAL

Carolina de Almeida Ferreira, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, dá conhecimento, a quem possa interessar, através do presente EDITAL, que o Sr. JOSEILTO ANTONIO VALIATI e sua esposa ROSE FARIAS VALIATI, proprietários do imóvel urbano Lote n. 11 da Quadra n. 154, com área de 2.694,26m² matriculado sob o n. 13.841, requer o registro do **DESMEMBRAMENTO**, nos termos da Lei 6.766/79, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pela Técnica em Agrimensura Jussara dos Santos, CREA-SC 116008-7.

O referido é verdade e dou fé.

Barracão, 13 de agosto de 2018

Carolina de Almeida Ferreira
Oficial de Registro



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2006, do TJ/PR-OB

Página 1 de 1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018**

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENSINO INFANTIL/HABILITADO

28ª

PATRICIA CABRAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 15 de agosto de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra show e aquisição de brindes personalizados para distribuição aos participantes dos grupos de idosos do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 30/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 30/08/2018. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 14 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Locação de brinquedos recreativos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 30/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/08/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 14 de agosto de 2018. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2019, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2018

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 36/2018**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLADO: 31/08/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/08/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/08/2018.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6CA81DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 180 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE:

ART. Designar o servidor **VALCIR MARIA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.699.303-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 699.833.139-87, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2018, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencado na Lei Municipal nº 892/2016.

ART. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E65FB68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público nº 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Raça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR:		
Classificação no Concurso	Nome	Inscrição
58º	JOSILENE EDISLENE LECHETA	4890

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 15 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6786BA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO-PP 36-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 36/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/08/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/08/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/08/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/08/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8811097C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 19/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS			
NOME	Eduardo Savaró,	FUNÇÃO:	Procurador
DESTINO	Campo Mourão PR	Legislativo	
MOTIVO	• Curso: Oficina desenvolvida para as Câmaras Municipais que necessitam atualizar seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.		
PERÍODO VIAGEM	DA	21/08/2018 à 23/08/2018	
NUMERO DIÁRIAS	DE	2 (duas diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R\$ 802,60 (Oitocentos e dois reais e sessenta centavos);		

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:511712EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/18

Exercício: 2018
Decreto nº 273/2018 de 09/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:



Memorando

Licitação Pregão nº 36/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 36/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 52 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
ILUSTRE PREFEITO MUNICIPAL

Edital De Pregão Presencial nº 36/2018 – Processo Administrativo nº 146/2018

Recorrente: CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.,

CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda., pessoa jurídica com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1251, bairro Universitário, em Chapecó, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, neste ato representada pelo seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, tempestivamente e com amparo no item **11 – 11.1 DO EDITAL¹**, apresentar suas

RAZÕES DE RECURSO

ao Edital veiculado no âmbito do Edital Pregão Presencial nº 36/2018 e Processo administrativo nº 146/2018, o que faz segundo os termos e fundamentos a seguir expostos:

¹ 15.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, Impugnação ao ato convocatório do Pregão

1. Visa o presente recurso, a retificação e consequente exclusão de elemento prescindível ao edital veiculado por esta prefeitura para fins de que efetivamente se deixe de constar no documento licitatório, a expressa vinculação a apresentação de documento desnecessário.

Alternativamente, requer-se diante da incongruência mencionada supra, seja por ora anulado ou suspenso o presente certame licitatório.

1.1 Do Cabimento e da Tempestividade do Recurso.

Conforme se infere do edital da presente licitação em análise, aos licitantes e a todos os cidadãos é conferida a possibilidade de insurgência quanto aos atos e decisões proferidas no âmbito do processo licitatório.

Pois bem. Acredita-se veementemente que o edital exarado restou eivado de vício, motivo pelo qual, apresenta-se de forma cabível, tempestiva e pertinente o presente reclamo visando a reforma dos elementos nele contidos ou como no caso, não razoáveis e que não guardam relação com o objeto buscado, ora objurgados pela Recorrente.

O procedimento recursal no presente certame licitatório vem devidamente esclarecido no edital lançado, o qual prevê dentre os requisitos subjetivos, a necessidade prévia de protesto para interposição de recurso e a observância do prazo concedido, sob pena deste ser considerado como intempestivo ou precluso.

Já em relação ao Recurso direcionado **ao edital em si**, sua instrumentalização e métodos vêm devidamente elencados no item 11:

11 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Assim em virtude da abertura dos envelopes ter sido aprazada para o dia 30.08.2018 têm-se que o prazo fatal para apresentação do presente reclamo ainda não findou, utilizando-se, portanto, do método procedimental expressado no documento para levantar-se as questões ora debatidas, requerendo-se por fim e respeitosamente sejam afastadas as informações acerca da apresentação de certificados prescindíveis e que não guardam mínima relação com o contrato e o certame.

Portanto, percebe-se com clareza solar que os requisitos ensejadores ao conhecimento do presente reclamo encontram-se devidamente observados e preenchidos, o que deverá culminar com sua análise e posterior/consequentemente provimento quanto à seus requerimentos, conforme passará a discorrer.

2. **Da necessidade de Retificação do Edital de Chamamento Licitatório**

A empresa Recorrente, no intuito de participar do processo licitatório nº 36/2018, cujo objeto consiste na **"Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Manfrinópolis-PR"**, tem em si todas as ferramentas capazes para desenvolver os trabalhos perseguidos pelo ente municipal.

No entanto, em que pese seja quase que implícita a busca de empresa qualificada, a Recorrente insiste e fundamentadamente apresenta o presente recurso, visando sobretudo suprimir eventuais imposições descabidas e sem qualquer proveito prático no presente caso, devendo por conta disto, ser retificado o edital, sob pena do certame não alcançar seu desiderato.

Isto porque, como é sabido, para o fornecimento do serviço ora perseguido pelo ente público, pressupõe-se que a empresa detenha efetivo know-how técnico e ferramental para tanto, devendo inclusive possuir todas as licenças autorizativas para tanto.

Desta forma, ao impor que sejam apresentados documentos prescindíveis e sem qualquer relação para com o objeto buscado (além da possibilidade de, diante desta exigência serem cogitados eventuais direcionamentos, que a princípio e por ora, se descartam totalmente), necessário que o edital traga requisitos próprios e razoáveis para com os serviços que serão desenvolvidos.

Ao se exigir requisitos que não guardam relação com o objeto do contrato, além de não se dar efetividade ao certame (porque aliás, certamente contará com medidas judiciais visando sua correção), fará com que eventuais empresas suficientemente aptas ao desenvolvimento do serviço tenham seu direito de concorrer ao certame totalmente talhado, diante de uma requisição descabida que como dito: não guarda relação com o objeto buscado.

Noutras palavras: tão importante quanto contratar pessoal ou empresa habilitada para o desempenho do objeto que está sendo buscado pelo ente por meio do presente certame licitatório, faz-se imprescindível constar no mesmo edital **requisitos totalmente razoáveis e necessários a busca do melhor concorrente**, sob pena de eventuais diligências lançadas no âmbito do processo licitatório não surtirem efeitos, ou pior, afastarem eventuais concorrentes diante de medidas descabidas.

Neste sentido, do edital licitatório se extrai:

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

f) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido.

Não se olvida que, quando se está buscando o melhor serviço, busca-se também empresa diligente para o fim de transportar e entregar o produto, de forma legal e dentro dos parâmetros definidos na legislação. Nesta linha de raciocínio, retira-se a **desnecessidade** de que a empresa seja devidamente certificada junto a Polícia Federal para tais trabalhos, já que, como dito, o próprio objeto da presente licitação (***Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Manfrinópolis-PR***) não guarda relação com dita imposição.

Se o objeto buscado diz respeito e se circunscreve exclusivamente a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de **lixo hospitalar**, estreme de quaisquer razoáveis dúvidas que as regras atinentes e aplicadas ao certame deverão conter esta mesma especificação.

Sob esta linha de raciocínio, possível identificar e extrair que a matéria que regula esta certificação junto a Polícia Federal, é clara em sua redação ao impor tal encaminhamento a produtos específicos, deixando intencionalmente de prever (afastando-se assim, expressamente) sua relação com produtos estranhos aos relacionados, dentre eles, lixos hospitalares. A portaria nº 1.274 de 25 de agosto de 2003 é a norma relacionada ao caso:



PORTARIA Nº 1.274 , DE 25 DE AGOSTO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002, e

W

No decorrer de toda a portaria acima descrita, são trazidos os métodos, formas e prazos relacionados a esta verificação, que como visto, se limita ao controle e fiscalização (da Polícia Federal) referente aos produtos químicos descritos nas listas I, II, III, e IV:

precursores e outros produtos químicos essenciais empregados na fabricação clandestina de drogas, como estratégia fundamental para prevenir e reprimir o tráfico ilícito e o uso indevido de entorpecentes e substâncias psicotrópicas,

Considerando, finalmente, a necessidade de se adequar os limites dos produtos químicos controlados, listados no Anexo à Portaria nº 169, de 21 de fevereiro de 2003, às necessidades e peculiaridades do mercado, resolve:

Art. 1º Submeter a controle e fiscalização, nos termos desta Portaria, os produtos químicos relacionados nas Listas I, II, III, IV e nos seus respectivos Adendos, constantes do Anexo I.

Nas listas mencionadas, em nenhum momento é cogitado qualquer enfoque ou sequer interpretação que pudesse levar a crer sobre a necessidade de controle da PF para com medicamentos de uso hospitalar.

Assim, de uma simples análise, já seria suficientemente superada a questão, até porque, o que não se tem de expresso no que diz respeito a exigência, presume-se pela sua prescindibilidade e desnecessidade.

CONTUDO, O REGRAMENTO PREVISTO NA NORMA (mesmo que pudesse se concluir pela desnecessidade de expressa menção), intencional e expressamente contempla quais os produtos que não dispõem deste tratamento (relacionada a certificação em comento). Dentre eles, inclui-se o objeto da presente licitação, ou seja, os produtos médico-hospitalares.

CETRIC

Veja que o *caput* do artigo é claro ao prever (no rol abaixo transcrito) a desnecessidade, mediante a "isenção de controle e fiscalização do DPF" dos seguintes produtos:

Art. 20. Estão isentos de controle e fiscalização do DPF os produtos comerciais formulados à base de substâncias químicas controladas, desde que satisfaçam as condições abaixo estabelecidas, observadas ainda, quando for o caso, as normas impostas nos art. 18 e 19:

- I - não possuam a mesma classificação fiscal que os produtos químicos relacionados nas Listas I, II ou III do Anexo I;
- II - atendam as restrições específicas contidas nos adendos das Listas I, II, ou III do Anexo I, quando houver;
- III - enquadrem-se nas categorias dos produtos a seguir especificados:

- a) cosméticos e perfumaria;
- b) farmacêuticos e oficinais;
- c) para uso médico-hospitalar;
- d) alimentícios e bebidas em geral;
- e) para uso agrícola ou pecuário, incluindo defensivos agrícolas, inseticidas e adubos de qualquer natureza;
- f) para as indústrias gráficas;
- g) para as indústrias têxteis;
- h) para as indústrias metalúrgicas;
- i) para as indústrias de couros;
- j) para as indústrias fotográficas;
- l) colas e adesivos em geral;
- m) kit de reagentes para ensino e pesquisa;
- n) formulações diluídas de fragrâncias utilizadas na fabricação de

Ora, se o item "c" prevê a desnecessidade de atuação do departamento da Polícia Federal no que concerne aos produtos relacionados ao uso médico-hospitalar, e sendo o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Manfrinópolis-PR**, não haverá dúvidas: qualquer exigência neste sentido se mostra totalmente indevida, fazendo assim com que empresas suficientemente aptas e capazes ao desempenho da atividade sejam afastadas do certame, sobretudo quando o contrato e a licitação preveem a busca de empresa licenciada para sua atividade.

Não restam dúvidas portanto acerca da eminente necessidade de que deixe de constar no âmbito do edital licitatório a informação sobre a **apresentação de documento totalmente prescindível a realização das atividades**, já que sua manutenção, além de gerar dúvidas quanto a genuidade do certame, afastará por certo empresas suficientemente aptas ao desempenho da função buscada pela municipalidade.

3. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO – Formalismo Exacerbado, falta de Razoabilidade.

Além das razões acima expostas, não se poderá olvidar que ao se impor a apresentação de documento totalmente desnecessário, se deixará de angariar o número máximo de empresas visando a contratação para desempenho do objeto buscado pela municipalidade, com isto, sem sombra de dúvidas, a consequência será somente o aumento do valor contratado e a diminuição de concorrência.

Tratando-se portanto de requisito desnecessário, não poderá se olvidar que a qualificação da Recorrente (e de eventuais concorrentes) encontram amparo às intenções exteriorizadas pelo ente, pois atenderiam dentre os demais, ao princípio da supremacia do interesse público.

Para Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viegas, este princípio visa além de verificar de forma insofismável o melhor interesse dos cidadãos em detrimento dos demais (tanto na forma procedimental quanto na forma **econômica dos serviços**) almeja conceder e impor aos serventuários a serviço da população a necessidade de ponderação:

“Sendo assim a supremacia do interesse público deve conviver com os direitos fundamentais dos cidadãos não os colocando em risco. Apesar desse princípio ser implícito, tem a mesma força jurídica de qualquer outro princípio explícito. Desse modo, deve ser aplicado em conformidade com os outros princípios consagrados no ordenamento jurídico brasileiro e, em especial, ao princípio da legalidade. **Ademais é exigível a razoabilidade do administrador público no momento da interpretação e aplicação da supremacia do interesse público, além de ser necessária a ponderação entre o interesse público e individual para que possa ser encontrada a solução mais adequada**, e não que um desses interesses venha substituir o outro.”

CETRIC

Ora, se tratando de licitação que busca **Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Mandrinópolis-PR**, e se o item "c" do regramento trazido menciona sobre a desnecessidade de atuação do departamento da Polícia Federal no que concerne aos produtos relacionados ao uso médico-hospitalar, se mostraria **congruente e legítima a decisão que entente por manter requisito descabido que fará com que a concorrência seja circunscrita a algumas ou nenhuma empresa?** É evidente que não!

Desta forma, por qualquer ângulo que se analise a presente questão, não haverá espaço para que a exigência trazida pelo edital, seja mantida!

Diante de tudo o que já foi mencionado acima, mormente diante dos fatores que levam a concluir sobre a falta razoabilidade do procedimento que exige a apresentação de documento e certificado em dissonância com o objeto buscado na licitação, requer-se, seja reformado o edital convocatório, para que, mediante errada, seja suprimida a imposição e requisição prevista no art. 7.4, item "f".

4. Face ao exposto, requer-se respeitosamente:

O conhecimento do presente recurso para que o edital lançado e já veiculado deixe e se abstenha de constar e prever a necessidade de apresentação de "Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão", já que a norma regulamentadora de dita certificação não guarda qualquer relação com o objeto da licitação e que se busca contratar.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Chapecó-SC, 27 de agosto de 2018.

CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda

CNPJ nº 04.647.090/0001-68

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
CNPJ 04.647.090/0001-68 - Chapecó/SC
www.cetric.com.br

04.647.090/0001-68

CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDS, E COMS, DE CHAPECÓ LTDA.

AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05
LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURIDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018, CUJO OBJETO É A
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE
E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES,
GERADO PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE MANFRINÓPOLIS”.

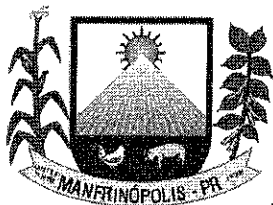
Aportou nesta Procuradoria Jurídica, requerendo sua opinião, o
pedido de impugnação do item 8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** alínea **F) Apresentar
Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de
controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido**, do edital,
requerendo a retirada de tal exigência editalícia, expondo um longo arrazoado para
tanto.

Inicialmente, é imperioso consignar que o requerente tem
legitimidade para apresentar a presente retificação, a qual tem amparo no item 11 –
11.1 do edital.

Conforme já se manifestou o pregoeiro, através de resposta,
constata-se inicialmente que o recurso é tempestivo, tendo em vista que foi apresentado
no prazo determinado pelo § 2º, do artigo 41 da Lei de Licitações.

DO MÉRITO

Após análise, observa-se que o recurso merece guarida tendo
em vista que o item do qual se pede retificação, com sua conseqüente exclusão do edital,
não tem obrigatoriedade da norma; bem como, pode restringir a participação de mais
concorrentes no certame licitatório e que depõem contra o interesse da administração
pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ainda, a exigência do constante na alínea F

Ademais, nota-se que a exclusão da exigência constante na alínea "F" não trará prejuízo para a Administração Pública de Manfrinópolis; bem como, é dispensável para realização do objeto do processo licitatório, o que por si só já justifica sua retirada do edital.

Diante disso, opina a Procuradoria Jurídica pelo acolhimento do recurso, com conseqüente retirada do edital do Pregão Presencial nº 36/2018, do constante na alínea **"F) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido"**. Ainda seja prorrogado o prazo para apresentação dos envelopes de proposta e habilitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2018.

Amilton de Almeida

Procurador Municipal

**- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL -****REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 36/2018**IMPUGNANTE:** CETRIC – Central de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.**I - RELATÓRIO**

O Município de Manfrinópolis está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 36-2018, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis”.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa **CETRIC – Central de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA**, empresa com sede na Rua Nereu Ramos, Nº 1251, Bairro Universitário, em Chapecó, Santa Catarina, CNPJ/MF nº 04.647.090/0001-68, representado pelo seu representante legal vem respeitosamente perante a vossa senhoria, tempestivamente e com aparo no item 11 – 11.1 do edital pedir retificação do edital referente ao item 8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alínea F) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido**, pedindo a retirada de tal exigência editalícia, conforme razões expostas em documento de recurso apresentado.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, o Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e no item 11 – 11.1 do edital.

Quanto às alegações da impugnante, o pregoeiro em análise minuciosa dos fatos atesta que as mesmas são fundamentadas e merecem o acolhimento.

Neste momento cabe salientar que a Administração Pública tem por prerrogativa a aquisição de bens e serviços que melhor atendam as suas necessidades e que seja mais vantajosa.

Visando sanar tal vício serão adotadas providencias cabíveis ou seja será retificado o edital de licitação no que diz respeito ao item supracitado sendo retirada a exigibilidade da apresentação de “**F) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido**”, uma vez verificada a sua desnecessidade para o cumprimento do objeto que se refere o edital de licitação Pregão Presencial nº 36/2018.

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide o Pregoeiro **DAR PROVIMENTO**, na íntegra, à impugnação apresentada ao edital do Pregão Presencial nº 36/2018 sendo adotada as providencias



pertinentes.

Diante do exposto será publicado o adendo nº 01 ao edital de Pregão Presencial nº 36/2018 referente retificação do mesmo ou seja, retirada da alínea **"F) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido"**, bem como prorrogação do prazo para apresentação dos envelopes de proposta e habilitação.

Manfrinópolis, 29 de agosto de 2018.



Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018**

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantilado, Nº 11, Centro, Manfrinópolis, PR, CEP 85.628-000, neste ato representado por seu Prefeito Caetano Ilair Alievi, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018 que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis.**

- 1) Retifica o item 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alínea "F", Redação:

F) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido.

O qual passa ter retirada a sua exigibilidade de apresentação junto ao instrumento convocatório, uma vez verificada a sua desnecessidade para o cumprimento do objeto que se refere o edital de licitação Pregão Presencial nº 36/2018.

- 2) Em virtude das alterações no instrumento convocatório, fica alterada a data de abertura Pregão Presencial nº 36/2018 do dia 31/08/2018 para dia 13/09/2018 as 09:00 Hs.
- 3) Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Manfrinópolis em 29/08/2018

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1453 Pág.: 3A
Data: 30 / 08 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1581 Pág.: 120
Data: 30 / 08 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013.

CONTRATO: Nº 193/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses, vigorando até 20 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

CONTRATO: Nº 176/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: BREGOMAR VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de veículo passeio, CHEVROLET, PRISMA JOY, tipo sedan, novo, zero quilômetro, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1180-01/FNS/MS, para Secretaria Municipal de Saúde de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
PROCESSO Nº 085/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, de 13 de agosto de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Barracão/PR, 29 de Agosto de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
PROCESSO Nº 091/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 14 de Setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.886/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Locação de brinquedos infláveis para os eventos da Secretaria de Educação e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barracão/PR.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 28 de Agosto de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Presencial Nº 35/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, e conforme Anexo I, do edital. As 09:00 (nove horas) do dia 13 de setembro de 2018, na forma da lei nº 8.886/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 28 de agosto de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços (Contrato nº 1.180/2018)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICINAS DE ARBITRAGEM

Valor:	R\$ 8.814,80 (oitenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e novecentos e cinco centavos)
Vigência:	início: 08/03/2018 - Término: 30/09/2018
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 62/2018
Recursos:	Dotação: 2.021.3.3.90.36.00.00.00 (R\$ 2021.360,00) Saldo: 90.627,50
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, associação ou entidade para prestação de serviços de arbitragem para competições esportivas promovidas por esta municipalidade.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALA	120.000	236,35600	28.362,72
2	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALA	100.000	246,25600	24.625,60
3	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAM	70.000	506,37500	35.446,25

Salgado Filho, 28 de Agosto de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 102/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO L
Valor: 22.099,00 (vinte e dois mil e noventa e nove reais)
Vigência: Início: 28/08/2018 - Término: 20/09/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2018
Recursos: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00 (23) Saldo: 71.680,49
Objeto: O objeto da licitação constitui na Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento em diferentes pontos de cidade de Flor da Serra do Sul, visando a melhoria na qualidade do sistema de segurança
Flor da Serra do Sul, 29 de Agosto de 2018

Contrato Nº: 103/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
Valor: 165.620,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais)
Vigência: Início: 28/08/2018 - Término: 28/08/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2018
Recursos: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (125) Saldo: 12.553,0
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Garantes, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futebol de Areia e Futebol de 5, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município
Flor da Serra do Sul, 29 de Agosto de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1186/2018 - 29.08.2018

Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Nair Aleivi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme Decreto nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e Decreto nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2018.

Caetano Nair Aleivi - Prefeito Municipal
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Gislaine dos Santos Gubert - Secretária Municipal de Assistência Social
José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde
Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário Municipal de Agricultura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 36/2018

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantado, Nº 11, Centro, Manfrinópolis, PR, CEP 85.628-000, neste ato representado por seu Prefeito Caetano Nair Aleivi, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis.

1) Retifica o item 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alínea "F", Redação:
F) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido.

O qual passa ter retirada a sua exigibilidade de apresentação junto ao instrumento convocatório, uma vez verificada a sua desnecessidade para o cumprimento do objeto que se refere o edital de licitação Pregão Presencial nº 36/2018.

2) Em virtude das alterações no instrumento convocatório, fica alterada a data de abertura Pregão Presencial nº 36/2018 do dia 31/08/2018 para dia 13/09/2018 às 09:00 Hs.

3) Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Manfrinópolis em 29/08/2018

Caetano Nair Aleivi - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º
43/2018 - Exclusiva ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GAS DE COZINHA). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 13 de setembro de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinha, 354, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 29 de agosto de 2018.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 163/2018

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 22 de agosto de 2018, a servidora Pública Municipal ANELIA ELCIA PANSEIRA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, Modalidade Emprego Público
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2018. Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 164/2018

SÚMULA - Designa profissional para atender o serviço de Escuta Especializada no município de Salgado Filho-PR e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. BRUNO FELIPE MARQUES, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.822.683-0 S.S.P/PR e CPF nº 064.342.999-90, Psicólogo nesta municipalidade, para a partir desta data, ser a pessoa referenciada para o serviço de "Escuta Especializada" no Município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Invista em Saltinho

Localização geográfica estratégica;
Mão de Obra disponível;
Elevada qualidade de vida;
Segurança e boa estrutura de atendimento na área pública;
Incentivos do Governo Municipal;

Prefeitura Municipal de Saltinho

Tribuna Regional

Trata-se de Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício 2019 encaminhada a esta Casa de Lei pelo Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2018.

Verifica-se, pois, que foi atendido o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município para o envio da peça orçamentária, 15 de agosto.

Atendendo o disposto no art. 152, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, recebido o Projeto ele foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer inicial.

Cumprir destacar que publicado o Parecer, o projeto deverá ser encaminhado na Mesa, que o fará constar na pauta da Ordem do Dia das três sessões ordinárias subsequentes para oferecimento de emendas.

Em sequência, deverá ser o feito remetido novamente à essa Comissão de Finanças e Orçamento.

Parecer:

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno.

A matéria submetida à análise atende a legislação para a iniciativa do projeto de Lei ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme artigo 105 e ss. da Lei Orgânica Municipal, tendo sido corretamente observado o prazo para seu encaminhamento.

Após análise dos requisitos, manifestou-se no sentido de que referido Projeto encontra-se a ir a plenário para o oferecimento de emendas nos termos acima descritos.

É o Parecer.

Mandirituba, 27 de agosto de 2018.

Original assinado

TADEU BENEDITO MACHADO

Membro

Original assinado

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Relator Membro

Original assinado

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Presidente

Publicado por:

Maikon Douglas Bruz Ferreira

Código Identificador:F17AC86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

ERRATA DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 305

Errata

No cabeçalho da página 12, do Diário Oficial Impresso da Edição Nº 305

Onde se lê :

Edição 300 - 06 a 09 de Julho de 2018

Leia-se :

Edição 305 - de 31 de Julho à 03 de Agosto de 2018

Publicado por:

Alexander Paula da Silva

Código Identificador:641D27EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, respeitando o contido no acórdão n.º 1049/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos

para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR:

Classificação no Concurso	Nome	Inscrição
62ª	JUSSARA MARIA GREIN	7631

Mandirituba, 29 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSÖVICZ WEBER

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:9AF75390

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO 36-2018

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantilado, Nº 11, Centro, Manfrinópolis, PR, CEP 85.628-000, neste ato representado por seu Prefeito Caetano Ilair Alievi, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018 que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis.**

Retifica o item 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alínea "F", Redação:

F) Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido.

O qual passa ter retirada a sua exigibilidade de apresentação junto ao instrumento convocatório, uma vez verificada a sua desnecessidade para o cumprimento do objeto que se refere o edital de licitação Pregão Presencial nº 36/2018.

Em virtude das alterações no instrumento convocatório, fica alterada a data de abertura Pregão Presencial nº 36/2018 do dia 31/08/2018 para dia 13/09/2018 as 09:00 Hs.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Manfrinópolis em 29/08/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:9F22411C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1166/2018 - 29.08.2018 - LANÇAMENTO OFICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DECRETO Nº 1166/2018 - 29.08.2018

Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme Decreto nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e Decreto nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo



SABIA ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

000069



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

Por este instrumento particular a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, com sede na Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.151.208/0001-50, representada, neste ato, por sua sócia Administradora a Srtª Thamara Carolina Carneiro Stang, brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr Adriano Borsati, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.038.659-0, CPF Nº 054.442.829-33, Brasileiro, Solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Guabiju, S/N, centro, Cidade de Santa Izabel Do Oeste Estado Paraná, conferindo-lhe amplos poderes para representar Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli perante o Município de Manfrinópolis, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº.36/2018 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de agosto de 2018.



THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ 07.151.208/0001-50

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



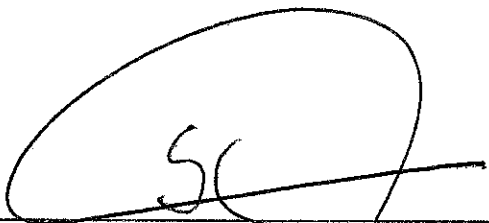
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.
Rua Encantado, 11 – Centro 85.628.000 – Manfrinópolis – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, CNPJ 07.151.208/0001-50 com sede na Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, cujo o objeto é objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de agosto de 2018.

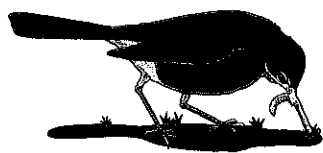


THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ 07 151 208/0001-50



SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO PREGÃO
PRESENCIAL Nº (36/2018)

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.
Rua Encantado, 11 – Centro 85.628.000 – Manfrinópolis – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, estabelecida na Loc. São Luiz, Zona Rural de Nova Esperança do Sudoeste, DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de agosto de 2018.


THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ 07.151.208/0001-50



SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

[illegible]

13/09/2018

5



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy

LIVRO 0142-P FOLHA 031
CÓDIGO 0011 PROTOCOLO 00014912

RUBRICA
PÁGINA 001

000073



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, EM FAVOR DE: CLAUDIO DA SILVA DUARTE, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

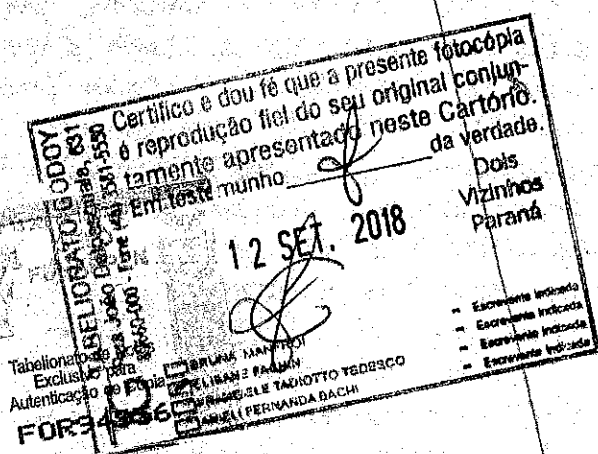
SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (27/02/2015) nesta Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE:- ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.075.504/0001-10; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20141846232, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 007, sob as fls. nº. 142; certidão Negativa do INSS sob nº E7F3.8894.0D01.B6A8, emitida em 13/02/2015, com vencimento em 12/08/2015, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 006-6, sob as fls. nº. 054, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 666.251.909-00, residente e domiciliado na Linha Novo Horizonte - Estrada Principal, Zona Rural, neste município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como o próprio de mim Escrevente Juramentada do Tabelião que esta subscreve, consoante aos documentos apresentados, do que fé; e pelo mesmo outorgante por meio de seu representante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:- **CLAUDIO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 4040415-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 368.960.049-91 residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 804, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes para representar a firma outorgante em órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e autarquicos e demais pessoas físicas ou jurídicas, paraestatais e outros, para assinar contratos de qualquer natureza referente as atividades da empresa outorgante, declarações, ofícios e todos documentos referente a processos licitatórios, podendo participar de licitações e concorrências públicas, e ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, pagar taxas e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente Juramentada que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.). VALDEMAR JOSE SPIELMANN. Custas (384,62 VRC - R\$ 64,23 Selo Funarpen R\$ 0,55). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao

qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, que a transcrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° [assinatura] da Verdade.

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº .R6pwr . DXvAw . UTg0d., Controle: .VZg0t . VVKF.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO GODOY

Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos

(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã
FÁBIO DE GODOY - Tab. Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI - Aux. Juramentado
NOELIR T. GAVASSO - Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada
ANA LARA V. C. COLCO - Escrevente Autorizada
FRANCIEL F. T. TEDESCO - Escrevente Autorizada

EM BRANCO

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

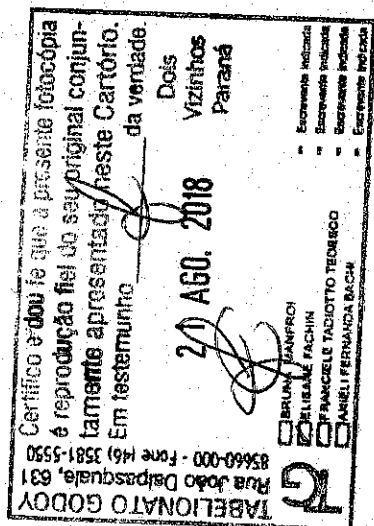
VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20141846232, por despacho em sessão de 31 de Março de 2014, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio Valdemar Jose Spielmann, que possuía na sociedade R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a 116.620 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte) quotas à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio Heriberto Paulo Spielmann, que possuía na sociedade R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a 116.620 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte) quotas à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio Gilmar Spielmann, que possuía na sociedade R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a 116.620 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte) quotas à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Nona da Décima Quarta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:



Autenticando que o Selo de
 Afirmado na última folha do
 documento entregue a parte

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
 DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

Valdemar Jose Spielmann 700.000 quotas - R\$ 700.000,00, Heriberto Paulo Spielmann 700.000 quotas - R\$ 700.000,00 e Gilmar Spielmann 700.000 quotas - R\$ 700.000,00, passando a ser: VALDEMAR JOSE SPIELMANN 583.380 quotas - R\$ 583.380,00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN 583.380 quotas - R\$ 583.380,00 e GILMAR SPIELMANN 583.380 quotas - R\$ 583.380,00 e SIDIANE PERIN SPIELMANN 349.860 quotas - R\$ 349.860,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Nona da Décima Quarta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	583.380	583.380,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	583.380	583.380,00
GILMAR SPIELMANN	583.380	583.380,00
SIDIANE PERIN SPIELMANN	349.860	349.860,00

TOTAL	2.100.000	2.100.000,00
-------------	-----------	--------------

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade desta data em diante passa a ser o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS(3831901), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, declara conhecer a situação econômica da Sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio Valdemar Jose Spielmann, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio Heriberto Paulo Spielmann, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

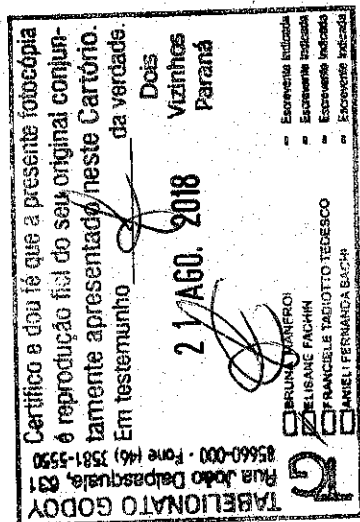
CLÁUSULA NONA: O Sócio Gilmar Spielmann, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN SPIELMANN, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20141846232, por despacho em sessão de 31 de Março de 2014, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.



Certificando que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue a parte

CÓPIA COLORIDA

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP: 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP: 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP: 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS(49.30-2-03).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP: 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE(38.22-0-00).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS(3831901), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
 DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	583.380	583.380,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	583.380	583.380,00
GILMAR SPIELMANN	583.380	583.380,00
SIDIANE PERIN SPIELMANN	349.860	349.860,00
TOTAL	2.100.000	2.100.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CÓPIA COLORIDA

000080

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº.07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 06

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 21 de Julho de 2.015

[Assinatura]

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

[Assinatura]
HERIBERTO PAULO SPIELMANN

[Assinatura]
GILMAR SPIELMANN

[Assinatura]
SIDIANE PERIN SPIELMANN

Santos Pereira - Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Arambal - CEP 79008-050
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
de:
HERIBERTO PAULO SPIELMANN

Selo Digital Nº: 0557445-081
Campo Grande - MS, 21/07/2015.

da verdade.

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-3550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

21 AGO 2018

Dois Vizinhos
Paraná

☐ BRUNA MANFROI
☐ ELISABETH FACHIN
☐ FRANCIELE TADJOTTO TEDESCO
☐ ANIELI FERNANDA BACH

Escritório Indicado
Escritório Indicado
Escritório Indicado
Escritório Indicado

CÓPIA COLADA

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY

Rua João Dalmasquale, 631 -

FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)

de:

[C]LinFz0J-GILMAR SPIELMANN.....

[C]LJqv50J-SIDIANE PERIN SPIELMANN.....

do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
23 de Julho de 2015

FRANCIELE TADOTTO TEDESCO

ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$ 0,69(SELO)+R\$ 1,82(FUNREJUS)

Def.ador(a): RODRIGO

FUNARPEN-SELO DIGITAL:NFWmc . 9X91h .

[g]Qudl - RZKLe . gswD

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

CÓPIA COLORIDA



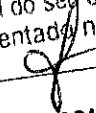
000082

EM BRANCO

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOR95897

TABELLONATO DUDUY
Rua João Delgado, 831
Fone 331-5550
15060-000 - Fone 331-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
da verdade.

Em testemunho 

21 AGO. 2018

Dois
Vizinhos
Paraná

☐ BRUNA DANFROI
☒ J. RANCIACHIN
☐ RANICHELE TADOTTO TEDESCO
☐ ANIELI FERNANDA BACHI

Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado

CÓPIA COLORIDA

EM BRANCO

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos - PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

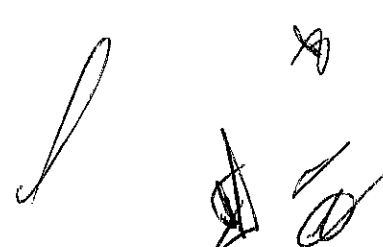
Pela presente declaro que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** CNPJ nº **07.075.504/0001-10**, sediada em **Estrada Principal S/N - Linha São Roque** Dois Vizinhos - Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº **36/2018**, cujo o objeto é **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, conforme especificações, exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 20 de Agosto de 2018.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR





PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos - PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 07.075.504/0001-10, sediada em **Estrada Principal S/N - Linha São Roque Dois Vizinhos - Paraná**, neste ato representada por todos os seus sócios, **Valdemar José Spielmann, Heriberto Paulo Spielmann, Gilmar Spielmann e Sidiane Perin**, DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

Dois Vizinhos - PR, 20 de Agosto de 2018



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

1) **ADRIANA BALLMANN**, brasileira, natural do Paraguai, solteira, nascida em 19/05/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº 6.934.679-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, CEP: 85.635-000.

2) **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 41901676466 em 11/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que era administrada por **ADRIANA BALLMANN** passa a ser administrada por **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600631382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

2

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ADRIANA BALLMANN** que possuía capital de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), divididas em 2.350.000 (dois milhões trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere (de forma onerosa) o valor dessa participação para a sócia remanescente **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, dando plena quitação de sua dívida.

CLÁUSULA QUARTA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600631382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

3

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, nascida em 10/05/1995, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, data da constituição de 28/12/2004, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI mantém as seguintes filiais:

1) Em Araucária, Estado do Paraná, Sito à Rua Edson Queiroz, nº 313, Sala 02, Bairro Chapada, CEP 83.707-741. NIRE 419.01676466, CNPJ 07.151.208/000231, iniciou suas atividades em 05/04/2017 e dedica-se ao mesmo ramo da matriz.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	100%	4.700.000	4.700.000,00
TOTAL	100%	4.700.000	4.700.000,00

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600631382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

4

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600631382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8**

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2017.

Cart. Costa

Adriana Ballmann

ADRIANA BALLMANN

CPF 037.873.479-25

Certific. e selo de
autenticidade está
no verso da folha.

Cart. Costa

Thamara Carneiro Stang

THAMARA CARLINA CARNEIRO STANG

CPF 057.848.769-10

Carla Corfi
Passeio
08/11/2017
08/11/2017
08/11/2017

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB Nº 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600631382.
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO COSTA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
Fone/Fax: (040) 3540-1178 - CEP: 85.635-000
Email: cartorio@novaespe@gmail.com

Selo Digital N° A8Xye.t94AN.qLWPa, Controle: rdm40.27Kpp
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA
BALLMANN.Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus:
R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68
Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em test° _____ da verdade

Diogo Afonso Bonin
Escrivente Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diogo Afonso Bonin
Escrivente Substituto

CARTÓRIO COSTA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
Fone/Fax: (040) 3540-1178 - CEP: 85.635-000
Email: cartorio@novaespe@gmail.com

Selo Digital N° v9xn2.Ypc3t.3by37, Controle: aQrL.vp5En
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: THAMARA
CAROLINA CARNEIRO STANG.Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC
43,60, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68
Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 30 de outubro de 2017.

Em test° _____ da verdade

Diogo Afonso Bonin
Escrivente Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diogo Afonso Bonin
Escrivente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:54 SOB N° 41600631382.
PROTOCOLO: 177407794 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704292014. NIRE: 41600631382.

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.151.208/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO LOC. SAO LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3607-6250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/08/2018 às 17:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'S' and several smaller, illegible marks.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO
2018 / 129
EMITIDA EM 03/07/2018

Cadastro.....:131-0
Requerente....:O MESMO
Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ / CPF....:07.151.208/0001-50
Endereço.....:PROL. SAO LUIZ N°: 0
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:008/2005

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 03 de Julho de 2018 .

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa
☐ Patricia Isolete Scharff
☐ Sullivan Bernardo
☒ Eliano Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOL34772

DIVISÃO DE TRIBUTOS
Marcelo Costa

Marcelo Costa
Chefe Divisão de Tributação

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

24 AGO. 2018

CARTÓRIO COSTA
Oficial



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000095

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018465833-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:51 do dia 03/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2019.

Código de controle da certidão: **44FF.EDF4.8CEE.8B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07151208/0001-50
Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080704200575332180

Informação obtida em 23/08/2018, às 00:19:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07151208/0001-50

Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO
SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082703155898496216

Informação obtida em 13/09/2018, às 09:17:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E S A L T O D O L O N T R A
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 23 de Agosto de 2018, 17:48:28

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa
Patrícia Isolate Scharff
Sullivan Bernardo
Eliane Alerico
Nova Esperança do Sudoeste - PR
(46) 3548-1304 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85653-000
Custas = R\$ 38,00
Página 0001/0001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOL34776

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR.
24 AGO. 2018
CARTÓRIO COSTA
Oficial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão nº: 158227447/2018

Expedição: 13/09/2018, às 09:31:51

Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

000101



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

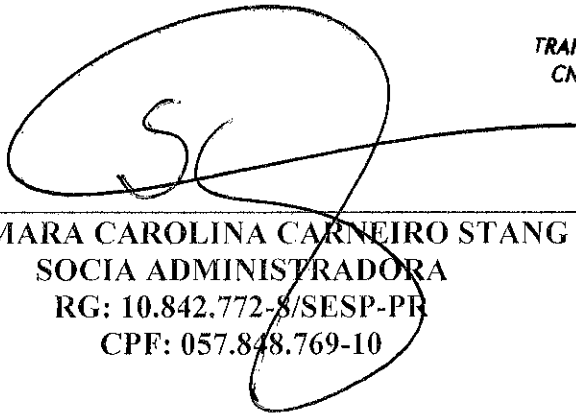
EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SG=
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG=
$$\frac{8.260.078,78}{429.243,38}$$

SG= 19,24

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de agosto de 2018.



THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ 07.151.208/0001-50

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



000102

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.151.208/0001-50
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
NIRE 41205380488
CNPJ 07.151.208/0001-50
Número de Ordem 14
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 27/12/2004
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 60661

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 14
Quantidade total de linhas do arquivo digital 60661
Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C3.38.FB.D3.9C.E3.E6.01.2F.C1.C3.5F.07.E7.96.79.EF.08.86-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000103

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C3.38.FB.D3.9C.E3.E6.01.2F.C1.C3.5F.07.E7.96.79.EF.08.86-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

000104



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.260.078,78	R\$ 8.488.333,85
CIRCULANTE	R\$ 1.693.918,49	R\$ 1.752.173,56
DISPONIVEL	R\$ 1.501.758,30	R\$ 1.474.583,86
CAIXA	R\$ 881.037,69	R\$ 1.354.710,15
CAIXA	R\$ 881.037,69	R\$ 1.354.710,15
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 620.720,61	R\$ 119.873,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 620.720,61	R\$ 119.873,71
CREDITOS	R\$ 192.160,19	R\$ 277.589,70
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13\$ SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 192.160,19	R\$ 277.589,70
CONTRIB.SOC. A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 139,13
IRRF A COMPENSAR	R\$ 192.160,19	R\$ 277.450,57
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 6.566.160,29	R\$ 6.736.160,29
IMOBILIZADO	R\$ 6.566.160,29	R\$ 6.736.160,29
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 6.566.160,29	R\$ 6.736.160,29
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.003.284,35	R\$ 1.003.284,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 31.935,00	R\$ 31.935,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
LOTE RURAL NR.57-C GLEBA NR.46 FB	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
LOTE RURAL NR.59 DA GLEBA NR.60-FB	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
PASSIVO	R\$ 8.260.078,78	R\$ 8.488.333,85
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 293.470,32	R\$ 429.243,38
OBRIGACOES	R\$ 293.470,32	R\$ 429.243,38
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 230.376,84	R\$ 328.327,34
COFINS A RECOLHER	R\$ 70.713,50	R\$ 105.307,67
PIS A RECOLHER	R\$ 15.321,26	R\$ 22.816,66
I.R. A PAGAR	R\$ 8.795,19	R\$ 7.468,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C3.38.FB.D3.9C.E3.E6.01.2F.C1.C3.5F.07.E7.96.79.EF.08.86-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

000105

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER	R\$ 70.713,72	R\$ 105.541,32
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 5.277,12	R\$ 4.481,30
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 925,88	R\$ 671,62
INSS A RECOLHER	R\$ 49.418,67	R\$ 68.532,62
FGTS A RECOLHER	R\$ 9.211,50	R\$ 13.507,32
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 65.243,05	R\$ 103.671,46
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 64.459,85	R\$ 101.668,96
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 2.002,50
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ (2.149,57)	R\$ (2.755,42)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (2.149,57)	R\$ (2.755,42)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 7.966.608,46	R\$ 8.059.090,47
CAPITAL SOCILAL	R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 4.700.000,00	R\$ 4.700.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 3.266.608,46	R\$ 3.359.090,47
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.266.608,46	R\$ 3.359.090,47
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.268.756,04	R\$ 3.361.238,05
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C3.38.FB.D3.9C.E3.E6.01.2F.C1.C3.5F.07.E7.96.79.EF.08.86-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

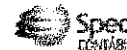
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000106



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 159.196,77	R\$ 137.982,01
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 209.469,44	R\$ 181.555,29
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 28.327.935,54	R\$ 33.788.548,42
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 551,45	R\$ 1.103,21
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 551,45	R\$ 1.103,21
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 28.327.384,09	R\$ 33.787.445,21
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 28.327.384,09	R\$ 33.787.445,21
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.883.772,80)	R\$ (2.246.867,48)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (1.883.772,80)	R\$ (2.246.867,48)
(-) ISS	R\$ (849.823,26)	R\$ (1.013.625,72)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (184.128,01)	R\$ (219.618,40)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (849.821,53)	R\$ (1.013.623,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (23.836.704,42)	R\$ (28.659.677,76)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (507,67)	R\$ (2.344,66)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (467,67)	R\$ (1.831,24)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (40,00)	R\$ (513,42)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (23.836.196,75)	R\$ (28.657.333,10)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ (0,00)	R\$ (1.327,89)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (1.252.313,69)	R\$ (1.337.707,13)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (45.209,02)	R\$ (97.425,07)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (4.953,45)	R\$ (36.409,36)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (289.845,67)	R\$ (355.111,08)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (537.849,60)	R\$ (744.042,70)
(-) IPVA/DPVAT	R\$ (0,00)	R\$ (57.000,55)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (16.381.056,64)	R\$ (19.356.582,06)
(-) FRETES	R\$ (149.306,35)	R\$ (151.373,29)
(-) CONsertos e PECAS	R\$ (3.009.777,12)	R\$ (3.845.418,38)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (2.165.885,21)	R\$ (2.674.935,59)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.428.380,49)	R\$ (2.743.910,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.425.281,53)	R\$ (1.773.780,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (919.002,32)	R\$ (1.146.270,66)
(-) FERIAS	R\$ (92.299,05)	R\$ (103.017,17)
(-) 13§ SALARIOS	R\$ (79.488,52)	R\$ (99.152,82)
(-) INSS	R\$ (245.364,69)	R\$ (307.419,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C3.38.FB.D3.9C.E3.E6.01.2F.C1.C3.5F.07.E7.96.79.EF.08.86-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000107

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FGTS	R\$ (89.126,95)	R\$ (117.920,37)
(-) HONORARIOS	R\$ (9.788,39)	R\$ (12.588,23)
(-) DIRETORIA	R\$ (9.788,39)	R\$ (12.588,23)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (993.310,57)	R\$ (957.542,23)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (878.840,08)	R\$ (876.109,17)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (114.470,49)	R\$ (81.433,06)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 30.391,61	R\$ 43.462,71
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 30.391,61	R\$ 43.462,71
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 30.391,61	R\$ 43.462,71
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (50.272,67)	R\$ (43.573,28)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (50.272,67)	R\$ (43.573,28)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (50.272,67)	R\$ (43.573,28)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (31.420,42)	R\$ (27.233,30)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (18.852,25)	R\$ (16.339,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.C3.38.FB.D3.9C.E3.E6.01.2F.C1.C3.5F.07.E7.96.79.EF.08.86-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DADOS DAS ASSINATURAS

000108



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 14

Qualificação do Assinante ADMINISTRADOR
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 057.848.769-10
 N° de Série do Certificado 8303141610703058150
 Nome do Signatário THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG:05784876910
 Autoridade Certificadora Emissora AC VALID RFB
 Validade 28/11/2017 a 28/11/2018

Qualificação do Assinante Contador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 575.080.709-68
 N° de Série do Certificado 161975267430172688103155334415853454720
 Nome do Signatário ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
 Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5
 Validade 04/05/2018 a 04/05/2019

[Handwritten signatures and marks]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205380488	CNPJ 07.151.208/0001-50
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3.38.FB.D3.9C.E3.E6.01.2F.C1.C3.5F.07.E7.96.79.EF.08.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	05784876910	THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG: 05784876910	830314161070305815 0	28/11/2017 a 28/11/2018	Sim
Contador	57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI: 57508070968	161975267430172688 103155334415853454 720	04/05/2018 a 04/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AB.C3.38.FB.D3.9C.E3.E6.01.2F.C1.
C3.5F.07.E7.96.79.EF.08.86-6

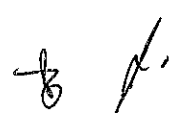
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

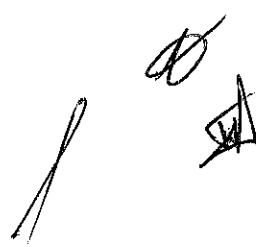
em 14/05/2018 às 16:56:06

F7.F6.AA.9D.61.47.5F.F7
6B.E0.09.8B.1C.A9.08.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 AGO 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial



SECRETARIA DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a lei 3.331 de 23/11/2001 e decreto 5.711 de 23/05/2002 concedem presente.

LICENÇA SANITÁRIA

NOME FANTASIA: SABIA ECOLÓGICO

CPNJ/CPE: 07.151.208/0001-50

CONTRIBUINTE: THAMARA CAROLINE

CARNEIRO STANG

ENDEREÇO: RUA TRAVESSA RODOVIÁRIA

BAIRRO: CENTRO

RAMO ATIVIDADE: TRANSPORTE DE LIXO URBANO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL.

SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA VISTORIA: 25/07/2018

CONSELHO REGIONAL: 8º REGIONAL DE SAÚDE



OBESERVAÇÕES: VALIDO ATÉ 25/07/2019

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

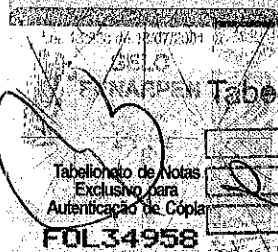
Sebastião Salácio Costa - Tabelião

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 408 - CEP 85635-000





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49019/2018

Validade: 02/10/2018

Razão Social: SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

CNPJ: 07151208000150

Num. Registro: 43654

Registrada desde : 13/12/2005

Capital Social: R\$ 4.700.000,00

Endereço: LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: NOVA ESPERANCA DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85635000

Objetivo Social:

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial. Varrição de vias e logradouros públicos. Operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços. Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana. Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional. Aterro sanitário e compostagens de resíduos animais. Indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos. Incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07151208000231

Endereço: RUA EDSON QUEIROZ, 313 SALA 2

Bairro: CHAPADA

Cidade: ARAUCARIA-PR CEP: 83707741

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131568/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2018 10:36:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49023/2018**

Validade: 02/10/2018

Nome Civil: FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira - CREA-PR Nº : PR-78465/D

Registro Nacional : 1700855247

Registrado(a) desde : 23/05/2005

Filiação : ANGELO GAMBIN

CARMEN MARIA GAMBIN

Data de Nascimento : 10/02/1980

Carteira de Identidade : 51163524

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02787838995

Título: ENGENHEIRO QUIMICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43654 - SABIA TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131579/2018.

Emitida via Internet em 05/04/2018 10:37:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.398.051-0

Número do Documento
120130

Validade da Licença
04/01/2021

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.398.051-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.151.208/0001-50
RG/Inscrição Estadual
Bairro
Nome/Razão Social
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Logradouro e Número
Linha São Luiz, s/n

Município / UF
Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP
85.635-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II
Atividade Específica
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Porte
Pequeno

Detalhes da Atividade
coleta, transporte de resíduos sólidos de saúde, industriais e comerciais classes II-a e II-b

Coordenadas UTM (E-N)
277668,2 - 7130990,0
Bacia Hidrográfica
Iguaçu
Logradouro e Número
ROD. PR 471, CABECEIRA DO RIO GAMELA, S/N
Bairro

Município / UF
Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP
85.635-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
de Pública

Tipo de Uso
Humano

Volume (m³/hora)
0,01

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Fossa

Destino Final
Sumidouro

Vazão (m³/hora)
0,01

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados

Quant./Dia
0,50 kg

Destino Final
Aterro Municipal

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

3. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

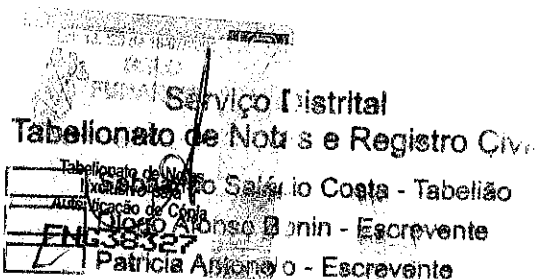
4. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

5. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

8. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.



Francisco Beltrão, 04 de Janeiro de 2017.

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

15 MAIO 2018

CARTÓRIO CASTA

Assinatura do Representante do IAP

Dirceu Abatti
RG 8312593-8
Chefe Regional
Francisco Beltrão
Escritório Regional de Francisco Beltrão



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 34360

Validade 01/07/2020

Protocolo 139167236

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 139167236, expede a presente Licença de Operação a:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE

do de empreendimento/atividade

AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE

Endereço

LINHA FELICIDADE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

11 ABR. 2018

CARTÓRIO COSTA

Oficial

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Atendimento dos Requisitos de Licenciamento

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados a atividade desenvolvida, quaisquer que sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP.

Os efluentes líquidos gerados, somente poderão ser lançados, após o tratamento.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa nem tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 34360

Validade 01/07/2020

Protocolo 139167236

esteja sujeita, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

O requerente deve solicitar renovação da licença de operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da inspiração do seu prazo de validade, conforme artigo 71 da resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

11 ABR. 2018

CARTONIO COSTA

Oficial

Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa - Tabelião

☐ Diogo Afonso Bonin - Escrevente

☐ Patricia Antonelo - Escrevente

FNG32928

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85620-000

Local e data

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIRCEU ABATTI
RG 2.593-8
Cidade Regional
IAP - Francisco Beltrão

13 APR. 2016

MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
SECOD/DCPQ/DIREX/DPF
Matrícula No: 11098

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 28157 Validade 17/11/2018 Protocolo 133325239
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133325239, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 07151208000150	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTA	
Endereço LOTE RURAL 57-C DA GLEBA 46-FB		
Bairro ZONA RURAL	Município Nova Esperança do Sudoeste	UF PR Cep 85635000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento TERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSE II-A E II-B - MATRÍ.Nº 13.672		
Tipo de empreendimento/atividade ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSES II - A E II - B - MATRÍ.Nº 13.672		
Endereço LOTE RURAL Nº 57 - C, DA GLEBA Nº 46 - FB - LINHA FELICIDADE		Bairro ZONA RURAL- INTERIOR
Município Nova Esperança do Sudoeste		Cep 85635000
Corpo Hídrico do Entorno Rio Iguaçu	Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.		
Afixamento dos Requisitos de Licenciamento		
Esta Licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do Técnico que a realizou. Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 117789187, Licença: 28157, Emissão da Licença: 04/02/2013, Validade: 04/02/2015. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º. Deverá fazer 100% a recirculação do tratamento de líquidos percolados (chorume) com utilização de moto bombas, mantendo em processo o circuito fechado. proibido o recebimento de resíduos de classe I. A empresa deverá encaminhar relatório de análises semestral do resíduo líquido tratado. O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

000121

CONTROLO

5 012652815646
1 01 00284255440 ***** 2016
0 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE L
0 IXO LTDA
1
3
1
9 07.151.208/0001-50 MJT-3659
4 ***** 93ZC53B01A8418897
5
CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA DIESEL
IVECO/DAILY55C16 CS 2010 2010
3P/3.19T/155CV PARTIC. BRANCA

SEGURO 2016 QUITADO

MOTOR F1CE0481N*7085217*

SEM RESERVA

CMT=008.00T PBT=005.30

N. E. SUDOESTE/PR/PR

ELIAS TRIND DA SILVA
DIRETOR GERAL
04/08/16



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº 1.290.840

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

CASCADEL INSPECOES LTDA - ME

ROD BR 277, FAZENDA SAO DOMINGOS, 871
ZONA RURAL/CASCADEL
Fone (Diox45) 3324-5350
CNPJ: 18.025.823/0001-47 - OIVA- 0224

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		N.C.		03 CNPJ / CPF 07.151.208/0001-50	
04 ENDEREÇO N.J. (Não informado CRLV conforme resolução do CONTRAN Nº 310/09)					
05 MUNICÍPIO N.E. SUDOESTE		06 UF PR	07 CEP ND	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL ND	
09 ESPÉCIE / TIPO CAR/ CAMINHÃO / C. FECHADA			10 MARCA / MODELO / VERSÃO IVECO/DAILY 55C16 CS		
11 POT / CV 155 CV	12 COR BRANCA	13 COMBUSTÍVEL DIESEL	14 LOTACÃO 13 T	15 PLACA MJT-3659	
16 TARA 3 T	17 PBT 16 T	18 CMT 8,0 T	19 ANO DE FAB. / MOD 2010 / 2010	20 NÚMERO DO CHASSI 93ZC53B01A8418897	
21 DATA DE INSPEÇÃO 1/MAR/2018		22 DATA DE EMISSÃO 1/MAR/2018		23 DATA DE VENCIMENTO 01/MAR/2019	
24 N.º DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) 6821					
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) RTQ-5 INSPEÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS				26 ASSINATURA / EMPLACAMENTO INMETRO / OIVA Gustavo S. Milke CREA-PR 162707/TD	
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) ENG. RAFAEL ANDERSON SCOPEL - CREA - PR-145574/D				28 O VEÍCULO RODOVIÁRIO ADER À INSPEÇÃO CONFORME OS REQUISITOS ENUNCIADOS NO PRESENTE DOCUMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO HABILITADO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ADEQUADO DO ASSINANTE DE SEGURANÇA E TABELAS DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E AGENTES DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS ACREDITADOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESERVA QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DA QUALIDADE DOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS NEM INIBINDO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES CÍVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, MANUTENDO A RESPONSABILIDADE DO VEÍCULO RODOVIÁRIO. PROFISSIONAL: RAFAEL ANDERSON SCOPEL, RUA SANTA LUCIA, 1415 - JARDIM - RIO COMERCIAL - CEP 81201-231 TEL: (41) 3096.1841 / 3096.1842 - E-MAIL: RAFAEL@RAFAELSCOPEL.COM.BR	



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

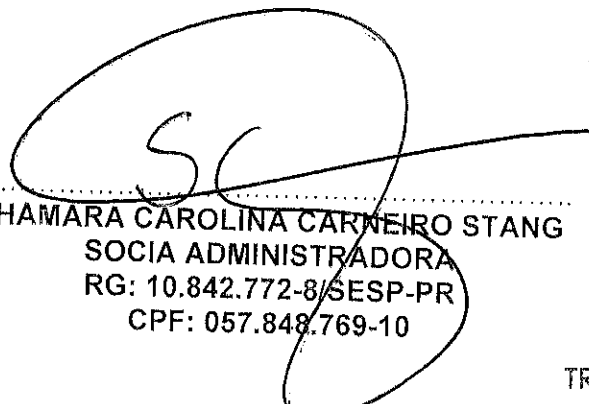


ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

"A signatária da presente empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, estabelecida na Loc. São Luiz, Zona Rural, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, a Apólice de Seguro de Transporte e de Armazenamento de resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e de armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário".

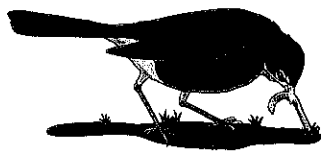
Nova Esperança Do Sudoeste 27 de Agosto de 2018



THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
 SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 10.842.772-8/SESP-PR
 CPF: 057.848.769-10

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
 CNPJ 07.151.208/0001-50

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 CNPJ 07.151.208/0001-50
 LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



SABIA ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

000123



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO
PRESENCIAL Nº (36/2018)

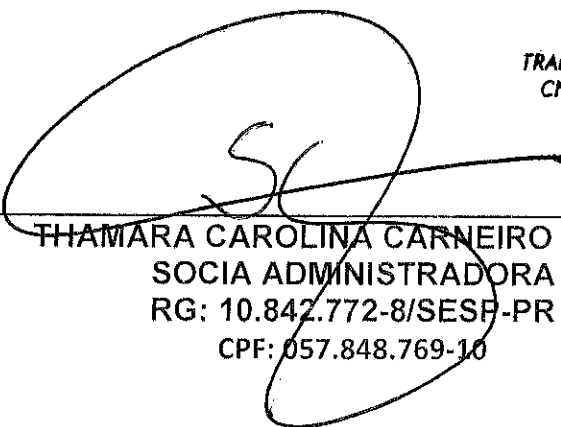
À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.
Rua Encantado, 11 – Centro 85.628.000 – Manfrinópolis – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, estabelecida na Loc. São Luiz, Zona Rural de Nova Esperança do Sudoeste, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de agosto de 2018.

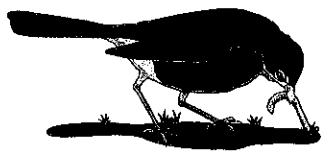


THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ 07 151.208/0001-50



SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

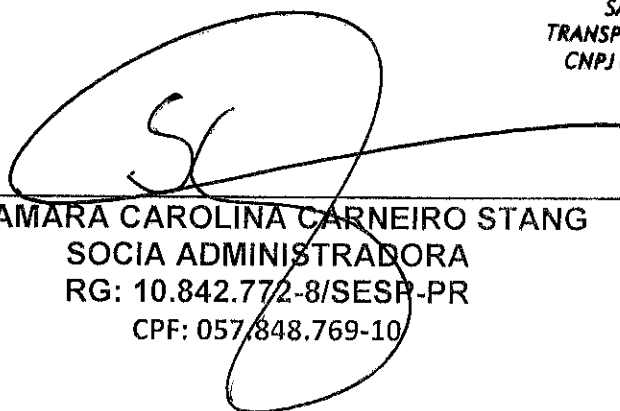
À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.
Rua Encantado, 11 – Centro 85.628.000 – Manfrinópolis – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 36/2018, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

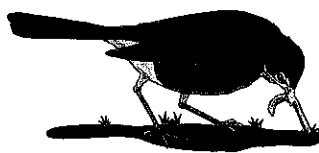
Nova Esperança do Sudoeste, 27 de agosto de 2018.



THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ 07.151.208/0001-50

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



SABIA ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

000125



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.
Rua Encantado, 11 – Centro 85.628.000 – Manfrinópolis – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº (36/2018)

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, estabelecida na Loc. São Luiz, Zona Rural de Nova Esperança do Sudoeste, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de agosto de 2018.

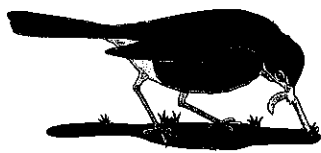


THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ 07.151.208/0001-50



SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



000126

SABIA ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL

TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Salgado Filho-Pr.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

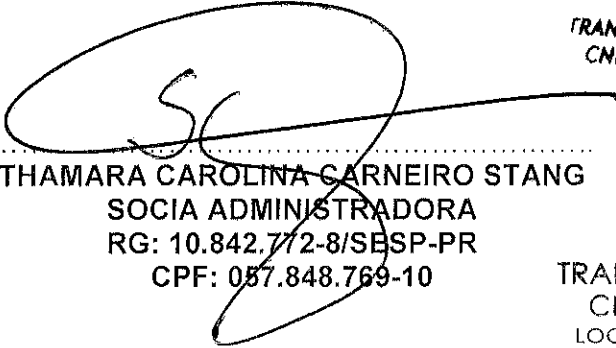
Nome	Especialidade	CREA	Data do registro
FABIO ANTONINHO GAMBIN	ENGENHEIRO QUIMICO	PR-78465/D	23/05/2005

CPF: 027.878.389-95

RG: 511.635-24

REGISTRO NACIONAL: 1700855247

Nova Esperança Do Sudoeste 27 de Agosto de 2018


THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ 07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

urbano@sabiaecologico.com.br

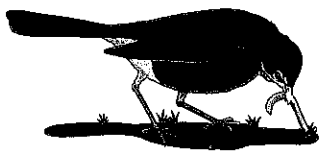
www.sabiaecologico.com.br

CNPJ 07.151.208/0001-50

Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PR.

SAC: Rua Juscelino Kubitschek, 35 - FONE: (46) 3546-1212 / 3546-1259 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis:

DECLARAÇÃO

Sabia Ecológico Transporte De Lixo Eireli, CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada, Loc. São Luiz S/N Zona Rural de Nova Esperança Do Sudoeste, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº 237
 Agência: nº 1467-2
 C/C: nº 18263-0
 Empresa: BRADESCO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança Do Sudoeste 27 de Agosto de 2018

THAMARA CAROLINA CARMEIRO STANG
 SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 10.842.772-8/SESP-PR
 CPF: 057.848.769-10

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ 07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
 LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Dois Vizinhos Paraná

21 AGO. 2018

BRUNO VIANEIRO
 JULIANE PACHIN
 FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BACH

Escritório Indicado
 Escritório Indicado
 Escritório Indicado
 Escritório Indicado

85660-000 - Fone (41) 3581-5550
 Rua João Dalpasquale, 631
 TABELIONATO GODDY

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20141846232, por despacho em sessão de 31 de Março de 2014, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio Valdemar Jose Spielmann, que possuía na sociedade R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a 116.620 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte) quotas à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio Heriberto Paulo Spielmann, que possuía na sociedade R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a 116.620 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte) quotas à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio Gilmar Spielmann, que possuía na sociedade R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a 116.620 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte) quotas à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Nona da Décima Quarta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
 DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

Valdemar Jose Spielmann 700.000 quotas - R\$ 700.000,00, Heriberto Paulo Spielmann 700.000 quotas - R\$ 700.000,00 e Gilmar Spielmann 700.000 quotas - R\$ 700.000,00, passando a ser: VALDEMAR JOSE SPIELMANN 583.380 quotas - R\$ 583.380,00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN 583.380 quotas - R\$ 583.380,00 e GILMAR SPIELMANN 583.380 quotas - R\$ 583.380,00 e SIDIANE PERIN SPIELMANN 349.860 quotas - R\$ 349.860,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Nona da Décima Quarta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	583.380	583.380,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	583.380	583.380,00
GILMAR SPIELMANN	583.380	583.380,00
SIDIANE PERIN SPIELMANN	349.860	349.860,00

TOTAL..... 2.100.000 2.100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade desta data em diante passa a ser o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS(3831901), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, declara conhecer a situação econômica da Sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio Valdemar Jose Spielmann, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio Heriberto Paulo Spielmann, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

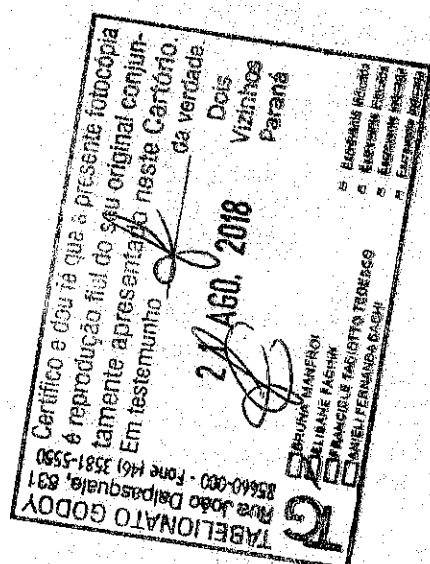
CLÁUSULA NONA: O Sócio Gilmar Spielmann, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN SPIELMANN, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20141846232, por despacho em sessão de 31 de Março de 2014, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.



Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS(49.30-2-03).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE(38.22-0-00).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS(3831901), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).

000152

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	583.380	583.380,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	583.380	583.380,00
GILMAR SPIELMANN	583.380	583.380,00
SIDIANE PERIN SPIELMANN	349.860	349.860,00

TOTAL	2.100.000	2.100.000,00
-------------	-----------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

B
/

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 06

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 21 de Julho de 2.015

[Assinatura]

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

[Assinatura]
HERIBERTO PAULO SPIELMANN

[Assinatura]
GILMAR SPIELMANN

[Assinatura]
SIDIANE PERIN SPIELMANN

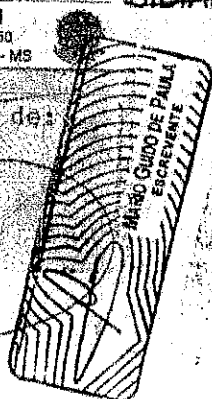
TABELIONATO GODDY
Rua João Dalpassuale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)
de:
[C]63P-UVOI-VALDEMAR JOSE SPIELMANN.....
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
22 de Julho de 2015

[Assinatura]
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R#7.28+R# 0.69(SEL0)+R# 1.82(FUNNEJUS)
Dredador(a): RODRIGO
FUNARPEN-SEL0 DIGITAL: x016: . 9vdcn .
x0wef - SKYND . cens
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Santos Parafr - Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Antambal - CEP 79008-050
Fone: (67) 3321-0189 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)
de:
HERIBERTO PAULO SPIELMANN
[C]63P-UVOI-VALDEMAR JOSE SPIELMANN.....
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
21 de Julho de 2015



TABELIONATO GODDY
Rua João Dalpassuale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.
Dois
Vizinhos
Paraná

21 AGO. 2018

[Assinatura]

☐ BRUNA MARFROI
☒ ELISANE FACHIN
☐ FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
☐ ANIELI FERNANDA BACH

- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado

Certificando que o Selo de
Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do
documento entre a parte

TABELIONATO GODOY
 Rua Joao Dalpasquale, 631 -
 FONE: (046) 3581-5550

Reconheco por verdadeiro a(s) firma(s)
 de:

[CCJLinFz0J]-GILMAR SPIELMANN.....
 [CCJLi4y50J]-SIDIANE PERIN SPIELMANN.....
 da que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
 23 de Julho de 2015

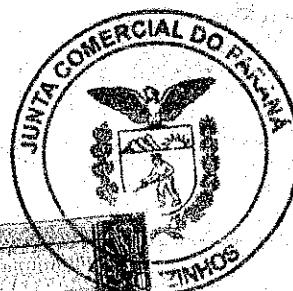
Franciele Tadiotto Tedesco
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

IR: 7B+R\$ 0,69(SELO)+R\$ 1,82(FUNREJUS)
 Of. adp(a): RODRIGO
 FUNARPEN-SELO DIGITAL:NFWoc. 9X91h.
 9Qud1 - RZKLF. 9swD
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015
 SOB NÚMERO 20154873039
 Protocolo 15/487303-9 DE 23/07/2015

Empresa-41-2-0535337-5
 ATIVIDADE AMBIENTAL-ITEN

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



000135

EM BRANCO

Lei 13.228 de 14-07-2017

SELO FINANC

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOR958842

TABELIONATO GODOY
Rua João Osvaldiste, 831
55060-000 - Fone (49) 3531-3350

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.

21 AGO. 2018

Dois
Vizinhos
Paraná

☐ BRUNA ANFROI
☐ ELISANE FACHIN
☐ FRANCIEL TADOTTO TEDESCO
☐ ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente Indebida
- Escrevente Indebida
- Escrevente Indebida
- Escrevente Indebida

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

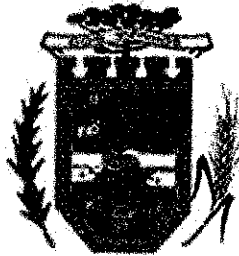
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.075.504/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2004
NOME EMPRESARIAL ATTITUDE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATTITUDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/07/2018 às 09:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS****ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **07075504000110**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **LICITAÇÃO**.

Sócios: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN; HERIBERTO PAULO SPIELMANN; GILMAR SPIELMANN; SIDIANE PERIN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **08:19:55** do dia **20/07/2018** (hora e data de Brasília).

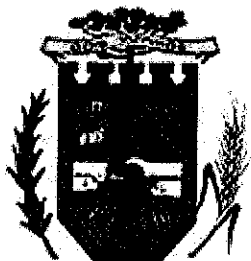
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{FF6F3931-4E42-4310-8A92-CA00705E62A6}**

A validade desta negativa é até 31/08/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ATTITUDE AMBIENTAL**, CNPJ nº **07075504000110**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **LICITAÇÃO**.

Sócios: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN; HERIBERTO PAULO SPIELMANN; GILMAR SPIELMANN E SIDIANE PERIN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **16:03:09** do dia **28/08/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{29656311-87E9-4D3C-A65A-4DD45A9FD29D}**

A validade desta negativa é até 02/01/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000139

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018366507-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.075.504/0001-10

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:43 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **DABD.A743.A617.90DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07075504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: ATITUDE
Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS
/ PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081413105199695796

Informação obtida em 20/08/2018, às 08:16:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07075504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: ATITUDE
Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

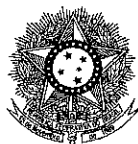
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090311085968331475

Informação obtida em 13/09/2018, às 09:27:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Certidão nº: 154012431/2018

Expedição: 16/07/2018, às 15:31:56

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado

Joãoencimar Magnabosco
Distribuidor

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.600/2.018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida na Linha São Roque, Interior, Zona Rural, Neste Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
6	128	6/4/2011	Cível - Ação Civil Pública	0.214/11	Ministério Público do Estado do Paraná

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data:-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *P* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *P* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16/07/2018).-

Selo Digital:

Selo Digital Os3m2 . m2tao . tqdmc-uG2Gv
7c1l4

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$

29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27

Guia Recolhimento nº 2975341-0

Taxa Fadep Guia nº 00009974-6

Pagamento em 13/07/2018

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

☐ Joãoencimar Magnabosco - Distribuidor

☐ Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada

☒ Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.

000145

EM BRANCO

Lei 13.925 de 11/07/2004

SELO
FUNDIPIEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOR 95882

TABELIONATO GODDY
Tabela, 181
Rua João Tebasquia, 158
Fone (46) 351-5580
B.5647-000

Certifico e dou fe que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentada neste Cartório.
Em testemunho

21 A60. 2018

Dois
Vizinhos
Paraná

☐ BRUNA MAYEROI
☐ ELISANE FAGHIN
☒ FRANCIELE TADINOTTO TEDESCO
☐ JANELI FERNANDA BACHI

Escritório Indica
Escritório Indica
Escritório Indica
Escritório Indica

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205353375	CNPJ 07.075.504/0001-10
NOME EMPRESARIAL ATITUDE AMBIENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:40895211904	2987037819067935374	12/12/2017 a 08/12/2018	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:40895211904	2987037819067935374	12/12/2017 a 08/12/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07075504000110	ATITUDE AMBIENTAL LTDA:07075504000110	2987038854675251666	27/03/2018 a 27/03/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C
.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2018 às 08:57:16

61.51.F3.AD.65.45.96.00
44.18.1A.FE.8E.B3.92.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.075.504/0001-10
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ATITUDE AMBIENTAL LTDA

NIRE 41205353375

CNPJ 07.075.504/0001-10

Número de Ordem 17

Natureza do Livro Livro Diário

Município DOIS VIZINHOS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/11/2004

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 69166

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 17

Quantidade total de linhas do arquivo digital 69166

Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

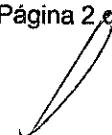
31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 14.459.683,60	R\$ 15.471.059,75
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 10.768.016,30	R\$ 10.696.931,40
DISPONÍVEL	R\$ 772.271,36	R\$ 3.996.859,55
CAIXA	R\$ 285.418,10	R\$ 273.325,77
CAIXA GERAL	R\$ 285.418,10	R\$ 273.325,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 281.182,01	R\$ 140.321,25
BANCO DO BRASIL	R\$ 236.654,18	R\$ 128.175,21
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 44.514,77	R\$ 12.132,13
BCO ITAU DV - CONTA 10825-2	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BCO BRADESCO - CONTA 12907-0	R\$ 1,00	R\$ 1,00
UNICRED ERECHIM - C/C 633658	R\$ 2,06	R\$ 2,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 205.671,25	R\$ 3.583.212,53
APLICAÇÃO BANCO UNICRED ERECHIM	R\$ 38.321,55	R\$ 78.738,49
APLICAÇÃO BANCO ITAU	R\$ 167.349,70	R\$ 128.082,52
APLICAÇÃO RENDA FIXA 500 BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 1.384.028,85
APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB BANCO BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 258.689,41
INVESTIMENTO PLUS / FACIL BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 4.727,63
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 535.827,72
APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB RENDA FIXA ITAU	R\$ 0,00	R\$ 1.193.117,91
CLIENTES	R\$ 9.500.659,16	R\$ 6.031.393,94
CLIENTES	R\$ 9.500.659,16	R\$ 6.031.393,94
NOTAS A RECEBER	R\$ 8.585.248,85	R\$ 6.031.393,94
CHEQUES PRE-DATADOS	R\$ 915.410,31	R\$ 0,00
CRÉDITOS	R\$ 495.085,78	R\$ 668.677,91
CONSORCIOS	R\$ 375.977,98	R\$ 512.571,68
CONSORCIO BB-GRUPO 848 COTA 0	R\$ 28.200,99	R\$ 35.846,77
CONSORCIO C.E.F. - GRUPO 491 COTA 264	R\$ 149.428,69	R\$ 179.719,10
REDE OESTE - GRUPO 84 COTA 26	R\$ 28.857,69	R\$ 37.460,37
HS ADM DE CONSÓRCIOS GRUPO 1029 COTA 644	R\$ 53.911,08	R\$ 68.330,57
ADM CONSÓRCIO SICOB GRUPO 24 COTA 165	R\$ 49.051,80	R\$ 0,00
MAGGI CONSÓRCIO - GRUPO: 4000 COTA: 92	R\$ 43.578,40	R\$ 70.165,00
PORTOBENS CONSÓRCIOS - GRUPO: 18004 COTA: 0077	R\$ 22.949,33	R\$ 98.160,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO ITAU - GRUPO 1944 - COTA 566	R\$ 0,00	R\$ 23.089,10
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 12.768,64
ADIANTAMENTOS P/ QUITACAO FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 12.768,64
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 119.107,80	R\$ 143.337,59
IRRF A RECUPERAR	R\$ 43,38	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 38,14	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A RECUPERAR	R\$ 114,43	R\$ 0,00
PIS RETIDO A RECUPERAR	R\$ 24,79	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR - MATRIZ	R\$ 110.671,47	R\$ 135.077,56
INSS A RECUPERAR - CAMPO GRANDE	R\$ 8.215,59	R\$ 8.260,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 3.691.667,30	R\$ 4.774.128,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 82.100,90	R\$ 112.100,90
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
ROCAFER MAQUINAS LTDA	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 55.600,90	R\$ 85.600,90
OUROCAP	R\$ 55.600,90	R\$ 85.600,90
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
EFICIENCIA AMBIENTAL - VALOR PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 3.609.566,40	R\$ 3.662.027,45
IMÓVEIS	R\$ 220.226,38	R\$ 90.226,38
TERRENOS	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 39.838,10	R\$ 39.838,10
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - CAMPO GRANDE	R\$ 50.388,28	R\$ 50.388,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 24.092,00	R\$ 24.092,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 19.892,00	R\$ 19.892,00
MOVEIS E UTENSILIOS - CAMPO GRANDE	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 1.130.209,19	R\$ 1.157.306,19
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.110.389,14	R\$ 1.133.662,14
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 17.179,00	R\$ 19.663,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS - CAMPO GRANDE	R\$ 599,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CAMPO GRANDE	R\$ 2.042,05	R\$ 3.981,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS	R\$ 4.653.157,04	R\$ 5.387.768,27
VEÍCULOS	R\$ 4.653.157,04	R\$ 5.331.017,07
VEICULOS - CAMPO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 56.751,20
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (2.418.118,21)	R\$ (2.997.365,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (7.770,62)	R\$ (9.312,98)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (209.558,19)	R\$ (240.220,80)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R\$ (2.196.261,86)	R\$ (2.738.106,71)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (4.527,54)	R\$ (9.724,90)
PASSIVO	R\$ 14.459.683,60	R\$ 15.471.059,75
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.055.190,33	R\$ 1.166.002,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 390.741,28	R\$ 430.293,97
FINANCIAMENTOS P/ CAPITAL DE GIRO	R\$ 916,32	R\$ 0,00
MERCEDEZ-BENZ-CONT. 4198	R\$ 458,16	R\$ 0,00
MERCEDEZ-BENZ-CONT. 4252	R\$ 458,16	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO	R\$ 389.824,96	R\$ 430.293,97
MERCEDEZ BENZ - CONT. 4261	R\$ 346,72	R\$ 0,00
MERCEDEZ BENZ - CONT. 2505	R\$ 30.167,78	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONT. 201227734	R\$ 7.804,89	R\$ 0,00
BCO BRDE - CONTR. 2172679	R\$ 13.945,60	R\$ 54.118,85
BCO ITAU - CONT. 201484586	R\$ 66.082,32	R\$ 64.981,52
MERCEDEZ BENZ - CONT. 1664	R\$ 2.325,00	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201493898	R\$ 35.412,00	R\$ 34.488,46
BCO ITAU - CONTR: 201482887	R\$ 73.684,20	R\$ 73.684,20
BCO ITAU - CONTR: 201482888	R\$ 66.575,52	R\$ 65.466,53
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796	R\$ 48.413,76	R\$ 52.448,64
BCO MERCEDEZ - CONT 3617	R\$ 0,00	R\$ 40.038,60
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276	R\$ 45.067,17	R\$ 45.067,17
FORNECEDORES	R\$ 65.085,90	R\$ 264.345,18
FORNECEDORES	R\$ 65.085,90	R\$ 264.345,18
FORNECEDORES NO PAIS LETRA A	R\$ 6.521,98	R\$ 7.326,86
FORNECEDORES NO PAIS LETRA B	R\$ 333,44	R\$ 6.935,05
FORNECEDORES NO PAIS LETRA C	R\$ 14.005,16	R\$ 10.931,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NO PAIS LETRA D	R\$ 4.061,22	R\$ 2.032,20
FORNECEDORES NO PAIS LETRA E	R\$ 2.405,99	R\$ 692,10
FORNECEDORES NO PAIS LETRA F	R\$ 3.140,00	R\$ 57.466,80
FORNECEDORES NO PAIS LETRA H	R\$ 0,00	R\$ 490,50
FORNECEDORES NO PAIS LETRA I	R\$ 1.650,80	R\$ 10.136,61
FORNECEDORES NO PAIS LETRA J	R\$ 1.920,89	R\$ 380,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA K	R\$ 715,46	R\$ 1.480,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA L	R\$ 364,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA M	R\$ 582,94	R\$ 129.490,51
FORNECEDORES NO PAIS LETRA N	R\$ 1.945,00	R\$ 1.658,51
FORNECEDORES NO PAIS LETRA P	R\$ 14.787,78	R\$ 12.232,68
FORNECEDORES NO PAIS LETRA R	R\$ 530,00	R\$ 6.129,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA S	R\$ 910,71	R\$ 0,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA T	R\$ 10.101,53	R\$ 16.376,94
FORNECEDORES NO PAIS LETRA V	R\$ 1.109,00	R\$ 585,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 427.067,78	R\$ 334.208,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 427.067,78	R\$ 334.208,00
ISS A RECOLHER	R\$ 20.348,60	R\$ 10.757,98
IRPJ A PAGAR	R\$ 278.069,76	R\$ 221.101,06
CSLL A PAGAR	R\$ 93.852,02	R\$ 75.913,69
IRRF A RECOLHER	R\$ 2.742,89	R\$ 2.381,36
PIS A RECOLHER	R\$ 5.708,34	R\$ 4.207,44
COFINS A RECOLHER	R\$ 26.346,17	R\$ 19.416,33
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 8,76
IMPOSTO S/ NOTAS DE TERCEIROS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 45,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 375,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 172.295,37	R\$ 137.155,45
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 109.792,25	R\$ 94.883,25
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 109.792,25	R\$ 94.883,25
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 61.719,92	R\$ 41.438,27
INSS A PAGAR	R\$ 42.935,66	R\$ 25.230,31
FGTS A PAGAR	R\$ 18.216,29	R\$ 16.207,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIB.SINDICAL A PAGAR	R\$ 567,97	R\$ 0,00
OBRIGAÇÃO COM ADMINISTRADORES	R\$ 783,20	R\$ 833,93
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 833,93
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.078.630,16	R\$ 556.524,81
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.078.630,16	R\$ 556.524,81
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO	R\$ 204.432,83	R\$ 166.538,15
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276	R\$ 204.432,83	R\$ 166.538,15
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO	R\$ 874.197,33	R\$ 389.986,66
BCO BRDE - CONTR. 2172679	R\$ 130.114,38	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201484586	R\$ 104.444,04	R\$ 40.745,52
BCO ITAU - CONTR: 201493898	R\$ 49.851,18	R\$ 18.133,26
BCO ITAU - CONTR: 201482887	R\$ 147.368,45	R\$ 73.684,25
BCO ITAU - CONTR: 201482888	R\$ 102.687,73	R\$ 38.513,77
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796	R\$ 146.211,55	R\$ 97.797,79
BCO MERCEDEZ - CONT 3617	R\$ 193.520,00	R\$ 113.442,80
BCO MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590216463	R\$ 0,00	R\$ 7.669,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 12.325.863,11	R\$ 13.748.532,34
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 10.225.863,11	R\$ 11.648.532,34
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.225.863,11	R\$ 11.648.532,34
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.225.863,11	R\$ 11.648.532,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 13.901.305,10	R\$ 11.956.927,96
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MATRIZ	R\$ 11.918.163,74	R\$ 10.592.355,08
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CAMPO GRANDE	R\$ 1.983.141,36	R\$ 1.364.572,88
(-) DEDUÇÕES	R\$ (1.013.394,16)	R\$ (874.422,39)
(-) (-) ISS	R\$ (505.996,43)	R\$ (437.988,07)
(-) (-) COFINS	R\$ (417.039,10)	R\$ (358.709,03)
(-) (-) PIS	R\$ (90.358,63)	R\$ (77.725,29)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 12.887.910,94	R\$ 11.082.505,57
(-) CMV	R\$ (5.819.307,92)	R\$ (4.319.111,65)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (962.733,59)	R\$ (742.691,90)
(-) 13º SALARIO	R\$ (108.718,85)	R\$ (62.456,70)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (318.691,12)	R\$ (240.815,90)
(-) FGTS	R\$ (119.326,86)	R\$ (89.793,73)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R\$ (22.717,59)	R\$ (13.635,80)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (15.596,21)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (14.319,14)	R\$ (0,00)
(-) UNIF. E QUIPAMENTOS C/PESSOAL	R\$ (44.910,66)	R\$ (30.070,17)
(-) MAT. AUX. PREST. SERVIÇOS	R\$ (53.827,03)	R\$ (24.551,71)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (37.880,90)	R\$ (25.772,29)
(-) SERVIÇO DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ (448.324,34)	R\$ (403.618,69)
(-) PEDAGIOS	R\$ (24.544,48)	R\$ (22,60)
(-) BRINDES E DOAÇÕES	R\$ (600,00)	R\$ (1.000,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (152.866,93)	R\$ (11.239,71)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (745.994,49)	R\$ (664.559,98)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (3.318,80)	R\$ (2.748,11)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (3.943,70)	R\$ (3.589,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (16.728,92)	R\$ (89.185,20)
(-) HOSPEDAGENS / ESTADIAS	R\$ (31.547,10)	R\$ (22.929,80)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ (9.170,10)	R\$ (1.190,00)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (118.126,96)	R\$ (81.596,67)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (151.743,10)	R\$ (57.399,61)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS	R\$ (480.776,45)	R\$ (370.473,93)
(-) COMUNICAÇÃO	R\$ (59.625,62)	R\$ (59.671,28)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ (96.612,52)	R\$ (52.271,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM PNEUS / CAMARAS/ BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (72.844,54)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA	R\$ (0,00)	R\$ (1.733,47)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.744,68)
(-) BENS DESPESADOS	R\$ (3.600,00)	R\$ (0,00)
(-) ALGUEIS	R\$ (7.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS	R\$ (71,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/FARMACIAS	R\$ (42,00)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E TRATAMENTO	R\$ (490,74)	R\$ (0,00)
(-) GRATIFICAÇÃO	R\$ (2.640,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (300.304,75)	R\$ (188.536,04)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (98.732,63)	R\$ (82.835,80)
(-) FGTS	R\$ (42.417,94)	R\$ (29.798,15)
(-) 13º SALARIO	R\$ (36.206,34)	R\$ (16.475,46)
(-) UNIF. E EQUIPAMENTOS	R\$ (627,60)	R\$ (114,00)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (9.831,32)	R\$ (7.188,88)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (36.526,65)	R\$ (3.369,11)
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (8.762,00)	R\$ (4.961,00)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (6.274,82)	R\$ (0,00)
(-) MAT. AUX. PRET. SERVIÇO	R\$ (23.370,35)	R\$ (16.819,14)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	R\$ (160.967,09)	R\$ (110.142,06)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (26.493,95)	R\$ (3.494,18)
(-) HOSPEDAGEM/ ESTADIAS	R\$ (1.405,00)	R\$ (757,00)
(-) SERVIÇO DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ (22.134,51)	R\$ (42.634,51)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (30.950,60)	R\$ (22.783,32)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ (43.432,32)	R\$ (14.778,65)
(-) BENS DESPESADOS	R\$ (126,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (874,51)	R\$ (364,53)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ (7.629,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS E MANUTENÇÃO C/ VEICULOS	R\$ (54.929,05)	R\$ (31.535,98)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (3.851,87)	R\$ (5.076,57)
(-) DESPESA C/GAS	R\$ (26.187,89)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PNEUS / CAMARAS/ BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (12.487,08)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (139.985,80)	R\$ (160.961,73)
(-) 13° SALARIO	R\$ (13.295,94)	R\$ (15.677,98)
(-) FGTS	R\$ (13.849,58)	R\$ (30.545,00)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (18.769,82)	R\$ (25.860,18)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (43.310,58)	R\$ (50.787,69)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (154,17)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (7.412,70)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (662,16)	R\$ (1.458,73)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (187,68)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ (0,00)	R\$ (36,00)
(-) ALUGUEIS	R\$ (18.120,00)	R\$ (19.777,62)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (331.577,28)	R\$ (135.234,92)
(-) 13° SALARIOS	R\$ (31.102,78)	R\$ (11.358,45)
(-) FGTS	R\$ (34.569,52)	R\$ (12.913,16)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (34.566,47)	R\$ (17.085,27)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (117.846,14)	R\$ (45.181,67)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (8.805,00)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (4.004,32)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÃO	R\$ (0,00)	R\$ (848,35)
(-) ALUGUÉIS	R\$ (0,00)	R\$ (10.700,00)
(-) COMUNICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (395,76)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (1.664,69)	R\$ (2.815,06)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (42.868,71)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (7.243,17)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (897,90)	R\$ (1.251,35)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (2.011,99)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (840,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 7.068.603,02	R\$ 6.763.393,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.140.181,29)	R\$ (1.690.013,08)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (321.139,02)
(-) FERIAS PROVISIONADAS	R\$ (0,00)	R\$ (46.037,38)
(-) 13° SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (33.218,10)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (32.898,83)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (119.353,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) HONORARIOS DE ADMINISTRADORES	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ (3.502,45)	R\$ (982,53)
(-) ENERGIA ELETRICA - CAMPO GRANDE	R\$ (37.020,34)	R\$ (22.632,66)
(-) INTERNET - MATRIZ	R\$ (1.329,82)	R\$ (2.630,19)
(-) PROPAGANDA PUBLICIDADE/EDITAIS	R\$ (120,00)	R\$ (180,00)
(-) AGUA E TRATAMENTO	R\$ (1.532,54)	R\$ (2.431,80)
(-) ENERGIA ELETRICA - ESCRITORIO	R\$ (10.179,25)	R\$ (14.741,19)
(-) COMUNICÇÃO - ESCRITORIO	R\$ (6.655,57)	R\$ (15.095,79)
(-) COMUNICÇÃO E INTERNET - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (1.870,00)
(-) MATERIAL EXPEDIENTE - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (1.425,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (5.490,00)
(-) SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (395,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS - DOIS VIZINHOS	R\$ (0,00)	R\$ (25.015,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE INFORMATICA - DV	R\$ (0,00)	R\$ (9.051,62)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (0,00)	R\$ (135,00)
(-) FRETES E CARRETOS ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (227,89)
(-) SEGUROS EM GERAL	R\$ (0,00)	R\$ (129.535,62)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ (21.540,00)	R\$ (296,80)
(-) DESPESAS LEGAIS JURIDICAS	R\$ (9.851,78)	R\$ (6.004,04)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS - CAMPO GRANDE	R\$ (2.252,10)	R\$ (3.691,72)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - DV	R\$ (45.745,84)	R\$ (25.313,04)
(-) CONTRIB. P/ ASSOCIACAO DE CLASSE	R\$ (33.138,52)	R\$ (39.795,51)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS/MANUTENÇÃO- DV	R\$ (25.727,37)	R\$ (12.212,97)
(-) IOF	R\$ (50,92)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS	R\$ (44.145,21)	R\$ (21.936,21)
(-) TAXAS FEDERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (3.031,22)
(-) IPVA / SEGURO OBRIGATORIO E EMPLACAMENTO	R\$ (34.365,44)	R\$ (33.189,75)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (78.121,50)	R\$ (2.701,31)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ (2.630,00)	R\$ (200,00)
(-) IPTU - MATRIZ	R\$ (2.949,08)	R\$ (0,00)
(-) IPTU - CAMPO GRANDE	R\$ (0,00)	R\$ (2.468,60)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ (0,00)	R\$ (8.468,45)
(-) TAXAS IBAMA	R\$ (0,00)	R\$ (6.793,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CREA - SC	R\$ (0,00)	R\$ (755,76)
(-) CREA - RS	R\$ (0,00)	R\$ (244,59)
(-) TAXAS IAP	R\$ (0,00)	R\$ (503,27)
(-) CREA - MS	R\$ (0,00)	R\$ (205,57)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - DIFAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.068,09)
(-) CREA - PR	R\$ (0,00)	R\$ (81,53)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (60.911,07)	R\$ (60.678,54)
(-) JUROS MULTAS E CORRECAO MONETARIA	R\$ (6.348,66)	R\$ (3.191,20)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (10.644,38)	R\$ (6.042,62)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (43.913,71)	R\$ (57.705,24)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ (0,00)	R\$ (18.153,32)
(-) IOF	R\$ (0,00)	R\$ (5,48)
(-) VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	R\$ (30.058,82)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACÃO DO PERIODO	R\$ (616.886,92)	R\$ (579.544,33)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (301,85)
(-) PERDA IMOBILIZADO POR ABSOLESCENCIA	R\$ (0,00)	R\$ (301,85)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 695,94	R\$ 126.504,00
RENDIMENTOS E JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 457,03	R\$ 125.763,23
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 238,91	R\$ 740,77
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 5.929.117,87	R\$ 5.199.582,99
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
VENDA DE BENS PATRIMONIAIS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 6.009.117,87	R\$ 5.199.582,99
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R\$ (1.488.462,30)	R\$ (1.276.913,76)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ	R\$ (1.088.104,72)	R\$ (932.554,23)
(-) PROVISÃO P/ CSLL	R\$ (400.357,58)	R\$ (344.359,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.520.655,37	R\$ 3.922.669,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 CNP 07.075.504/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 17

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		10.225.863,11
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		3.922.669,23
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
TOTAL		(-12.500.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		11.648.532,34
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		11.648.532,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.3D.C7.1D.82.F6.5F.B4.E3.77.BC.5C.62.C9.E5.3B.35.22.86.5B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000159

Empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Página: 0902
 Número livro: 17

Período: 01/01/2017 - 31/12/2017 Insc. Junta Comercial: 41205353375 Data: 11/11/2004

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO/PREJUÍZO	3.922.669,23
Depreciação e amortização	579.247,18
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	4.501.916,41
(Aumento) Redução em contas a receber	3.469.265,22
(Aumento) Redução adiantamento a empregados	(12.768,64)
(Aumento) Redução impostos a recuperar	(24.229,79)
Aumento (Redução) em fornecedores	199.259,28
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(35.139,92)
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	(17.952,75)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	8.080.349,81
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(74.907,03)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	8.005.442,78
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.005.442,78

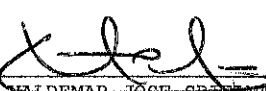
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

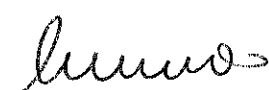
Compras de imobilizado	(631.708,23)
Aumento (Redução) em consórcios	(136.593,70)
Controladas e Coligadas - Equivalência Patrimonial	(1.000.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.768.301,93)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(2.500.000,00)
Aplicações financeiras	(30.000,00)
Pagamentos de empréstimos	(482.552,66)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.012.552,66)

Aumento nas Disponibilidades	3.224.588,19
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	772.271,36
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.996.859,55


 VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 66625190900


 RENATO PAULO BAGATTINI
 CRC: 030164/O-0 - PR
 CPF: 40895211904

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

DOIS VIZINHOS, 31/12/2017

RENATO PAULO BAGATTINI

CRC nº 030164/O-0

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, nº 70, CENTRO NORTE, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



VALDEMAR JOSE SPIELMANN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 666.251.909-00



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ATITUDE AMBIENTAL Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos/PR, tendo como objeto social Tratamento e disposição de resíduos perigosos, com início de atividades em 11/11/2004.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa participa do capital social da empresa EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, participação de 50% .

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem reais), dividido em 2.100.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN – participação percentual 27,78%

HERIBERTO PAULO SPIELMANN – participação percentual 27,78%

GILMAR SPIELAMNN – participação percentual 27,78%

SIDIANE PERIN – participação percentual 16,66%

B

5. LUCROS DISTRIBUIDOS

Foi distribuídos R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil) reais de lucro entre os sócios, sendo R\$ 694.500,00 para o sócio Valdemar Jose Spielmann, R\$ 694.500,00 para o sócio Heriberto Paulo Spielmann, R\$ 694.500,00 para o sócio Gilmar Spielmann e R\$ 416.500,00 para a sócia Sidiane Perin.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

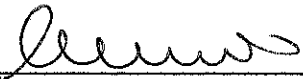
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

H
J
/

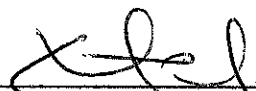
Empresa: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Insc. Junta Comercial: 41205353375 Data: 11/11/2004

Página: 0904
Número livro: 0017

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2017.



RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04
CRC 030.164/O-0 PR
CONTADOR



VALDEMAR JOSE SPIELMANN
CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR









ÍNDICES FINANCEIROS ECONOMICOS
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07 075 504/0001-10

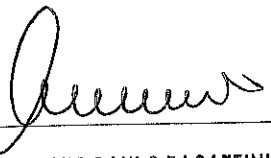
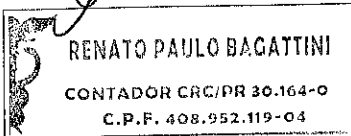
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

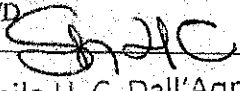
$$\text{SG} = \frac{15.471.059,75}{1.166.002,60 + 556.524,81} = 8,98$$

Dois Vizinhos - PR, 20 de Agosto de 2018



RENATO PAULO BAGATTINI
CONTADOR CRC/PR 30.164-0
C.P.F. 408.952.119-04

[Handwritten marks: 'b' and a checkmark are visible to the right of the stamp. At the bottom right, there are several handwritten scribbles and initials.]

LICENÇA SANITÁRIA N.º 182/2018

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO ATTITUDE AMBIENTAL LTDA ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SÃO ROQUE S/N DOIS VIZINHOS				
CNPJ/CPF/IRG 07.075.504/0001-10	DATA VISTORIA 06/04/2018	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	COD. RAMO DE ATIVIDADE 24.23/25.21	VALIDADE 06/04/2019
RAMO DE ATIVIDADE COLETA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; TRANSBORDO; ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; RESÍDUOS PERIGOSOS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS - DOMICILIARES; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A, B E C; COLETA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES; RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS; PODA DE ÁRVORES; JARDINAGEM; LIMPEZA DE PRÉDIOS; VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL				
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN - CREA PR Nº 167908/D				
OBSERVAÇÕES		 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.</i>				

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é reprodução fiel do seu original conjun-
 tamente apresentado neste Cartório.
 Em testemunho da verdade.
 Dois
 Vizinhos
 Paraná

21 AGO. 2018

TABELIONATO PÚBLICO
 Rua João Dalmácio, 831
 85660-000 - Fone (41) 3361-5590

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FOR95881

☐ BRUNA MANFROI
☒ ELISANE FACHIN
☐ FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
☐ ANIELI FERNANDA BACH

- Escrevente Indicado
 - Escrevente Indicado
 - Escrevente Indicado
 - Escrevente Indicado

EM BRANCO

000166



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112781/2018

Validade: 05/02/2019

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07075504000110

Num. Registro: 43445

Registrada desde : 10/10/2005

Capital Social: R\$ 2.100.000,00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Coleta (38.12-2-00), transporte rodoviário (49.30-2-03), transbordo, armazenamento temporário de resíduos de saúde e resíduos perigosos classe I (38.12-2-00), tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos perigosos (38.22-0-00) e de resíduos industriais metálicos e não metálicos (38.21-1-00), reciclagem de produtos metálicos(38.31-9-99) e não metálicos (38.31-9-01), operação e manutenção de aterro sanitário para resíduos urbanos domiciliares (38.21-1-00), operação e manutenção de aterro industrial de resíduos classes I, II-A e II-B, operação e manutenção de aterro de resíduos classes II-A e II-B (38.22-0-00), operação e manutenção de aterro para resíduos da construção civil classes A, B e C (38.21-1-00), coleta (38.11-4-00), transporte rodoviário (49.30-2-02) e destinação de resíduos classe I, II-A, II-B, resíduos domiciliares, recicláveis e eletrônicos (38.21-1-00), poda de árvores, jardinagem (81.30-3-00), limpeza em prédios, varrição de ruas e limpeza e conservação de logradouros (81.21-4-00), prestação de serviços de terraplenagem (43.13-4-00) e transporte rodoviário de cargas em geral (49.30-2-02).

Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrita a Eng. Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07075504000381

Endereço: RODOVIA BR 277, S/N KM 351,4

Bairro: ACCI INDUSTRIAL

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85010970

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:07075504000209

Endereço: RODOVIA BR 467, KM 107

Bairro: ZONA SUBURBANA

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85800000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:07075504000624

Endereço: AV. MEXICO, 832 SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660000

000167

Situação: Regular

4 - CNPJ:07075504000462

Endereço: RUA WALDOMIRO DE SOUZA,

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Cidade: DOURADOS-MS CEP: 79840030

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

5 - CNPJ:07075504000543

Endereço: AVENIDA ANNES SALIM SAAD, 479

Bairro: POLO EMPRESARIAL OESTE

Cidade: CAMPO GRANDE-MS CEP: 79108670

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

Carteira: PR-167908/D Data de Expedição: 01/03/2018

Desde: 08/03/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 302364/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/08/2018 16:13:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos - PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

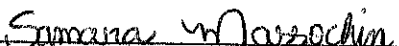
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis.

XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO
SAMARA D. P. MASSOCHIN	ENG. QUÍMICA	PR-167908/D	01/03/2018

Dois Vizinhos, 20 de Agosto de 2018.


SAMARA DRIELI P. MASSOCHIN
Responsável Técnico
ENGENHEIRA QUÍMICA
CREA-PR; Nº PR-167908/D
CPF: 044.241.149-96 RG. 10.478.420-8


VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 - CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

000169



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32545/2018**

Validade: 04/09/2018

Nome Civil: SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167908/D

Registro Nacional : 1717259936

Registrado(a) desde : 01/03/2018

Data Vcto Registro : 01/03/2019

Filiação : ELIAS PAULINO MASSOCHIN

SALETE DE FATIMA PAGLIARINI

Data de Nascimento : 08/08/1994

Carteira de Identidade : 10.478.420-8

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04424114996

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43445 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Desde: 08/03/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÃO • ES



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33808

Validade 12/11/2019

Protocolo 138230627

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 138230627, expede a presente Licença de Operação à:

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

Empreendimento

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A E II-B

tipo de empreendimento/atividade

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A E II-B

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL

Bairro

LINHA SÃO ROQUE

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

PRÉ-TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação válida para o transporte de Resíduos Perigosos foi emitida de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente.

O transporte das referidas cargas objeto do licenciamento ambiental deverá ser feito em total conformidade com o que estabelece o Ministério dos Transportes e NBRs nº 7500, 7501, 7504, 9754, 8285, e 9735.

A lavagem dos veículos deverá ser efetuada por terceiros devidamente licenciados.

Os condutores deverão ser devidamente treinados e usar todos os equipamentos de segurança, devidamente disponíveis junto ao veículo.

Em caso de acidente deverão ser tomadas as medidas cabíveis para a contenção de vazamento e limpeza da rodovia e outras áreas que por ocasião do fato venham ser atingidas.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33808

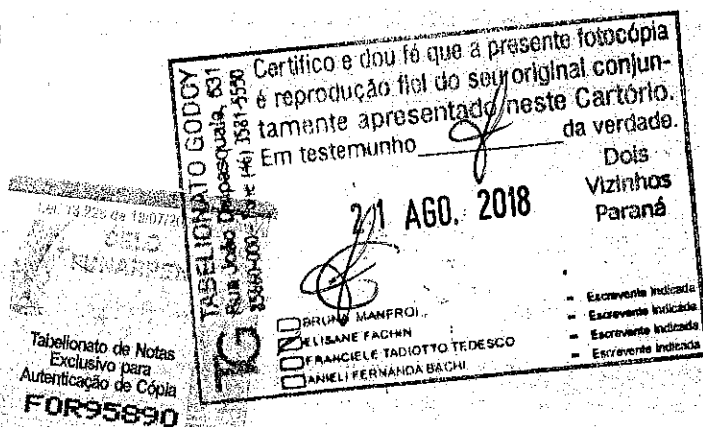
Validade 12/11/2019

Protocolo 138230627

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas:
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIRCEU ABATTI
RE 312.593-8
Chefe Regional
IAP - Fco Beltrão



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

000172

Licença de Operação

Nº 9336

Validade 09/07/2018

Protocolo 132439427

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 132439427, expede a presente Licença de Operação à:

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

Empreendimento

TRAT. ATRAV. DE AUTOCLAVAGEM, DEST. FINAL DE RES. DE SERV. DE SAÚDE, TRATA. E DEST. FINAL

de empreendimento/atividade

TRAT. ATRAV. DE AUTOCLAVAGEM, DEST. FINAL DE RES. DE SERV. DE SAÚDE, TRATA. E DEST. FINAL

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Chopim

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 78925620, Licença: 9336, Emissão da Licença: 31/10/2011, Validade: 31/10/2014.

Esta licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação para a atividade de tratamento através de autoclavagem, destinação final de resíduos de serviços de saúde, tratamento e destinação final de resíduos perigosos (classe I) e trituração e descontaminação de lâmpadas.

a presente licença emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º inciso III da resolução do Conama 237/97, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente durante a sua operação os itens abaixo relacionados:

- deverá ser apresentado semestralmente ao IAP caracterização física, química e biológica completa através de análises laboratoriais dos efluentes líquidos gerados pelo processo de autoclavagem, bem como os efluentes gerados pela higienização de equipamentos.
- não poderão ocorrer lançamentos de efluentes líquidos, decorrentes do processo de autoclavagem e higienização de equipamentos aos cursos hídricos receptores da região, incluindo o solo.
- pré - tratamento físico - químico para os efluentes de higienização e sanitização de bombas, veículos e edificações, bem como tratamento biológico (tanque séptico seguido de filtro anaeróbico) para os efluentes de autoclave e esgoto sanitário, com posterior encaminhamento ao sistema de tratamento de efluentes da empresa limpeza e conservação Pema Ltda. (lagoas facultativas com recirculação de 100 % do efluente em circuito fechado).
- deverá promover a descaracterização dos resíduos, visando a minimização do risco à saúde pública, a preservação



**Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos**



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336

Validade 09/07/2018

Protocolo 132439427

da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador, conforme preconizam as resoluções Conama 358/05 e Anvisa - RDE 306/04.

e) a empresa hora licenciada deverá exigir dos seus clientes a resolução conjunta 002/2005 - SEMA/ SESA, que tenham aprovado pela autoridade de saúde e ambiental o Pgrss, bem como atendendo as normas de licenciamento ambiental para empreendimento de serviço de saúde.

f) deverá ser apresentado semestralmente ao IAP relação nominal dos clientes atendidos pela empresa contido no mínimo: nome do estabelecimento o seu responsável técnico, endereço completo, tipologia e a quantidade mensal de cada resíduos.

g) os níveis de pressão sonora decorrentes da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os padrões estabelecido na resolução Conama n° 001/90;

h) eventuais emissões atmosféricas, de materiais particulados e odores decorrente da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a lei estadual nº 13.806/02 e resolução sema nº 041/02, sendo terminantemente proibido queima á céu aberto de qualquer tipo de material no local.

l) recomenda-se a utilização de sacos plásticos autoclaváveis para maior segurança e eficiência no processo de esterilização de serviços de saúde por autoclave.

j) deverá ser apresentado ao IAP, o plano de contingência para casos de emergências, detalhando o período máximo de armazenamento dos resíduos até a sua disposição final adequada, devidamente licenciada, não sendo permitido a disposição dos referidos resíduos diretamente em valas sépticas, sem pré-tratamento, num prazo de trinta dias, sob perda e cancelamento da licença ambiental de operação.

l) os veículos coletores de resíduos de saúde deverão estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas normas da ABNT - NBR 13.463 e NBR 13.221 e demais normas vigente.

- quaisquer ampliações e ou que venham a ocorrer no empreendimento e atividade, ora licenciada em conformidade com o estabelecido pela resolução Sema/lap nº 031/98, em seu artigo 4º, requer licenciamento prévios, de instalação e de operação para a parte ampliada, adotados os mesmos critérios do licenciamento.

- a concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme decreto estadual nº 857/79 - artigo 7º, parágrafo II.

- o não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções prevista na lei federal nº 9.605/98, regulamentada pelo decreto nº 3.179/99.

- o empreendimento terá geração de efluentes líquido, os quais não poderão ser lançados em corpo hídrico superficiais e subterrâneos

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal,

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40°C , sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C ;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão ser virtualmente ausentes:

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1 m³/s do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

TABELIONATO GONBY
 Rua João Delepaesque, 431
 85660-000 - Fone (41) 3531-1550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é uma reprodução fiel do original, que
 foi devidamente apresentado neste Cartório.
 Em testemunho _____ da verdade

 _____

21 AGO. 2018



**Dois
 Vizinhos
 Paraná**



☐ BRUNA MANFROI
☐ MELISSA FACHIN
☐ FRANCIELE TADOTTIO TEDESCO
☐ ANIELI FERNANDA BACHI



























Comunicando que Selo
Certificado de Atos
Autenticados
afixado na última
folha do documento
entre a parte



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

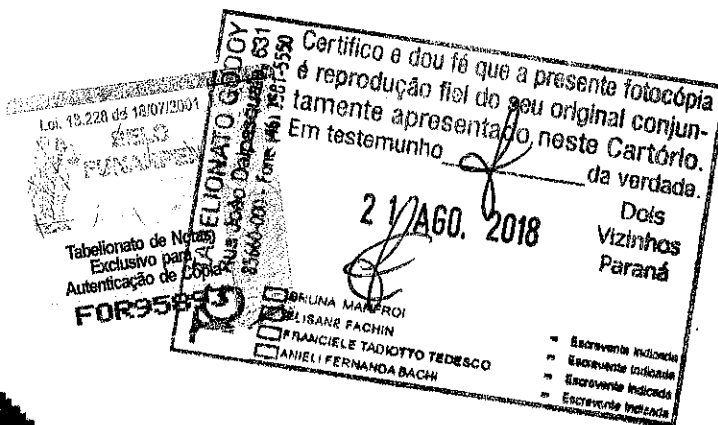
Licença de Operação

Nº 9336

Validade 09/07/2018

Protocolo 132439427

f) ausência de materiais flutuantes;



EM BRANCO

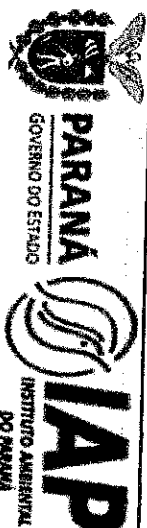
Local e data

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Elis Regina Colferai Bussolara
CPF 554376649-15
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Requerimento de Licença: Disposição Final de Resíduos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		Nº Requerimento		Data Cadastro	Nº Protocolo	Data Protocolo	Modalidade	Situação
52.837		11/12/2017		15.074.870-4	28/02/2018	RIO - Renovação de Licença de Operação	Em Análise	4635365078
Responsável pelas informações VALDEMAR JOSE SPIELMANN								
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHIMENTO								
CNPJ	Razão Social		Atividade					
07.075.504/0001-10	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA		Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos					
Atividade Específica								
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final								
Reciclagem de resíduos não perigosos								
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco								
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final								
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco								
Atividade								
Detalhes da Atividade								
Trat. atáv. de autoclavagem dest final de res. de serv de saúde								
Coordenadas UTM (E-N)								
297048,80 - 7153835,60								
Logradouro e Número								
Linha Benetti, S/N								
Bacia Hidrográfica								
Iguazu								
Município/UF								
Dois Vizinhos/PR								
CEP								
85.680-000								
3. CARACTERIZAÇÃO								
Concentração do Empreendimento								
Área Constituída								
Investimento								
1.339,60 m²								
Número de Funcionários								
5								
Questionário de Caracterização do Empreendimento								
- NADA CONSTA -								
Valor informado								
4. ÁGUA UTILIZADA								
Origem da Água								
Poço Profundo								
Tipo de Uso								
Humano e Empreendimento								
Volume (m³/hora)								
0,46								
Nº Outorga								
296575.27 - 7145187,87								
Coordenadas UTM (E-N)								
296575.27 - 7145187,87								
Nome do Corpo Hídrico								
-								
5. EFLUENTE LÍQUIDO								
Origem Efluente								
Forma de Tratamento								
Destino Final								
Vazão (m³/hora)								
Nº								
Outorga								
Condições UTM (E-N)								
Nome do Corpo Hídrico								
Tratamento								
Efluente de esgoto sanitário								
ETE-P								
ETE-T								
ETE-P								
ETE-T								
Lavagem das instalações								
ETE-P								
ETE-T								
ETE-T								
Forma de Tratamento: ETD - Estação de Tratamento de Dejetos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Tratada); AT - Aterramento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Próprio).								

6. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

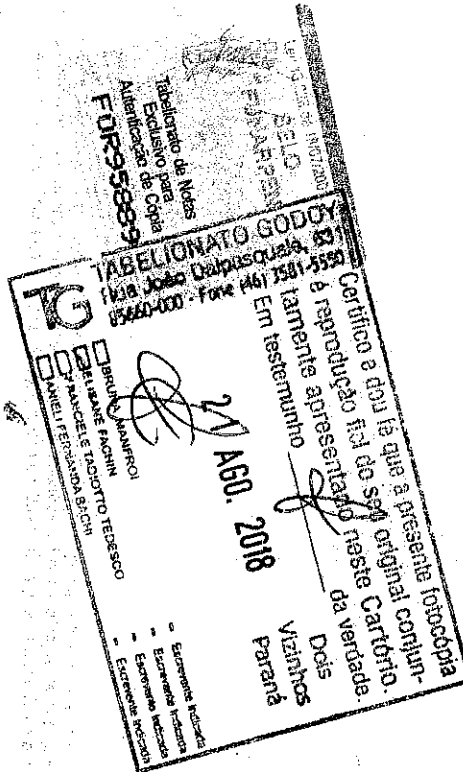
5.1 Chaminé 1 (7,20m x 3,56m)							Coordenadas UTM (E-N): 286752 - 744517,3	
Origem Emissora	Equipamento / Identificação	Potência Térmica (kW)	Potência Térmica (kg/Vaporizadora)	Combustível	Consumo Combustível (kg/h)	Forças / Semanas	Semanas / Ano	Tratamento
Combustão externa de Derivados de Madeira	Caldreira (caldreira)	0,64	850,00	Lenha (50% umidade)	1,00	24	49	—

7. RESÍDUO SÓLIDO

Origem Emissora	Equipamento / Identificação	Quantidade	Origem Resíduo	Destino Final	Tratamento
150202	Resíduos de serviço de saúde	2,00 kg	Hospital, Ambulatório, medicamentos	Aterro Industrial Terceiros	Gerenciamento
161001	Resíduo Líquido Industrial	1,00 l	Resíduos gerado no processo Industrial	Aterro Industrial Terceiros	Tratamento/segregação dos resíduos

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF	Nome	Profissão	NR Registro	Telefone	Celular
026.207.359-55	JAIR BRAUN	Engenheiro químico	017333	(46)3536-5078	(46)9913-7882



EM BRANCO



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº 1.343.381

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR (OIV) - TRANSTECH VEICULOS BRASIL LTDA
40.450.876/0004-05
R. FRECHUM, 972
Castrolina-PR - Fone: (45) 42297680
(45) 3033-7535

000177

02 APPROPRIATION (NOME DO PROPRIETÁRIO) ATTITUDE AMBIENTAL LTDA		03 C07.075.504/0001-10	
04 NOME DO PROPRIETÁRIO DOIS VIZINHOS		06 UF PR	08 NOME DO PROPRIETÁRIO Nº
09 ESPECIE / TIPO CAR/CAMINHAO/C. FECHADA		10 MARCA / MODELO / VERSÃO M. BENZ/ACCELO 1016	
11 158CV	12 BRANCA	13 COMBUSTÍVEL DIESEL	14 LOTAGEM 02,52T
15 07/09T	16 09.60T	17 CM13.00T	18 2014/2014D
21 DATA DE INSPEÇÃO 3/abr/18		22 DATA DE EMISSÃO 3/abr/18	23 DATA DE VENCIMENTO 3/abr/19
24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (CIVA) 9071		25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR "CIV" PORTARIA INMETRO 457/08 - IT005 REV.09	
26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CIVA) MARCUS ROSSINI LAGO ENG. MECANICO/CREA 21181-D-PR		27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA) TRANSTECH VEICULOS BRASIL LTDA - EDUARDO VALENDORFI GHIBERTO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA - CREA 145544/TD-PR	

13.7.18 de 10:07:20:1
TABELIONATO DE NOTAS
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOR95891

TABELIONATO GODOY
Rua João Daltro, 331
15500-000 - Fone (41) 3561-5555
21 AGO. 2018
Dois Vizinhos Paraná
Em testemunho da verdade.

EM BRANCO

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos - PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

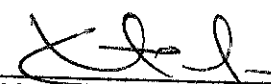
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO

A empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** CNPJ nº **07.075.504/0001-10**, sediada em **Estrada Principal S/N - Linha São Roque Dois Vizinhos - Paraná**, pela presente **DECLARA**, para todos os fins de direito que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, a **Apólice de Seguro de Transporte e de Armazenamento de resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e de armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário**..

Dois Vizinhos - PR, 20 de Agosto de 2018.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 - CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

